

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Santa Maria/RS

Exercício 2023

Nº: 0023/2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA
CONSULTORIA**
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Unidade Gestora:

Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Santa Maria - IPASSP-SM

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil II

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2022

Data Base dos Dados:

30/set/2022

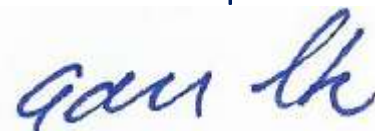
Data de Elaboração:

24/mar/2023

Número da Nota Técnica Atuarial:

2023.000562.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
4	BASE NORMATIVA	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS	7
6	BASES TÉCNICAS	11
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	16
10	ATIVOS GARANTIDORES	19
11	RESULTADO ATUARIAL	19
12	PLANO DE CUSTEIO	22
13	FLUXO DE BENEFÍCIOS CUSTEADOS PELO TESOIRO - Municipal	28
14	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	30
15	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	34
16	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	40
17	PARECER ATUARIAL	42
18	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	46
19	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	56
20	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	57
21	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	58
22	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	59
23	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA	61
24	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	73
25	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	73
26	ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS	74
27	ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA	75
28	ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	75



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Município de Santa Maria**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Santa Maria/RS.

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

O RPPS do Município de Santa Maria/RS é administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Santa Maria e, conforme informações cadastrais posicionadas em setembro de 2022, conta com 3.539 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 17.908.681,58 ao mês, e paga benefícios a 1.807 segurados Aposentados e 339 Pensões que totalizam R\$ 15.127.746,87 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Santa Maria/RS

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$17.908.681,58	3.539	R\$5.060,38
Servidores Aposentados	R\$13.885.738,71	1.807	R\$7.684,42
Pensões	R\$1.242.008,16	339	R\$3.663,74
Total	R\$33.036.428,45	5.685	R\$5.811,16

O RPPS de Município de Santa Maria/RS é de médio porte e se enquadra no Perfil II de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	SANTA MARIA
UF	RS
Região	S
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MAIOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	A
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	B
Classificação em Atuária	B
Indicador de Situação Previdenciária	C
Perfil Atuarial	II

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- **Portaria MTP nº 1.467**, de 02 de junho de 2022; e
- **Portaria MTP nº 1.837**, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- **Lei nº 4.483**, de 03 de dezembro de 2001 (e alterações);
- **Lei nº 5.053**, de 04 de outubro de 2007;
- **Lei nº 122**, de 21 de novembro de 2018;
- **Lei nº 6.514**, de 29 de dezembro de 2020;
- **Lei nº 6.591**, de 15 de dezembro de 2021; e
- **Lei 6.721**, de 27 de dezembro de 2022.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Santa Maria/RS, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informado pelos técnicos do RPPS foi realizado censo previdenciário completo em 2018. Anualmente vem sendo realizado o recenseamento dos servidores inativos.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em setembro de 2022:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	3.539
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	35
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$5.060,38
Total da folha de salários mensal	R\$17.908.681,58

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	1.807
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$7.684,42
Total da folha de benefícios mensal	R\$13.885.738,71

Quadro 5. Pensões

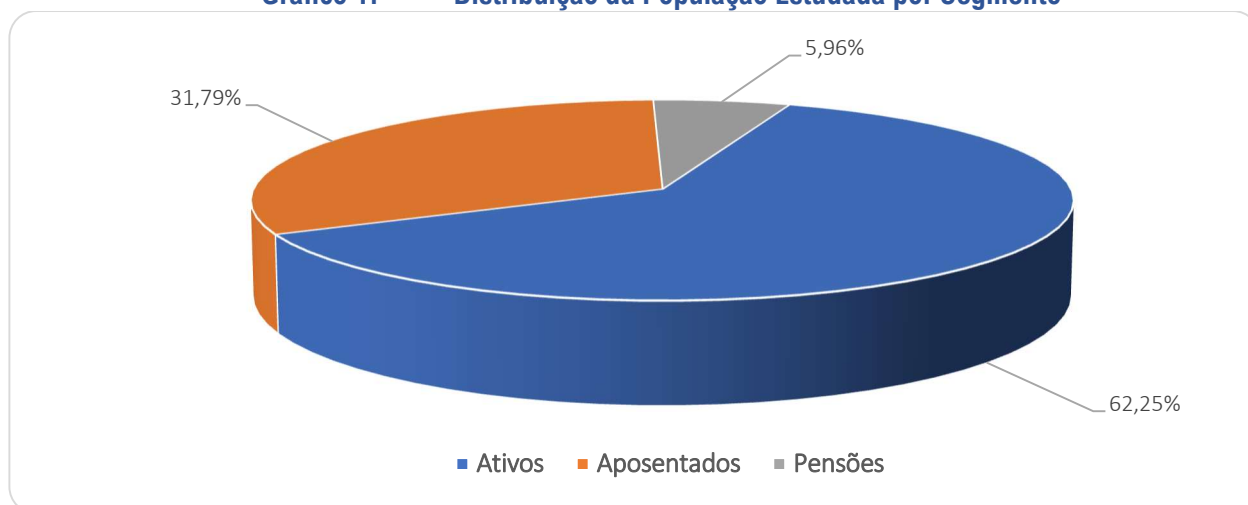
Discriminação	Valores
População	339
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$3.663,74
Total da folha de benefícios mensal	R\$1.242.008,16

Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	5.685
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$33.036.428,45

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Santa Maria, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,75% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,65 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

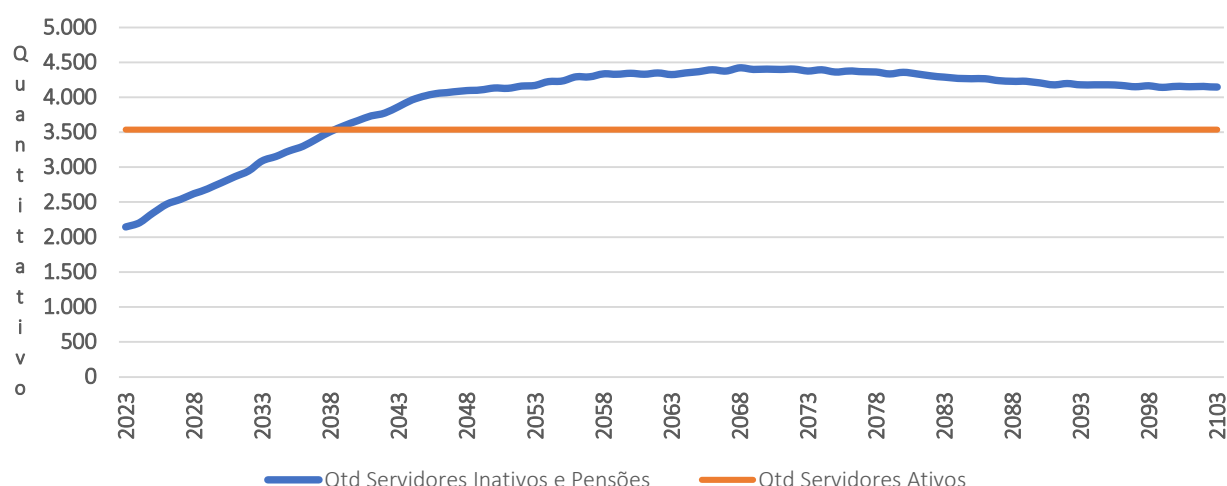
Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	62,25%	37,75%	1,65

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

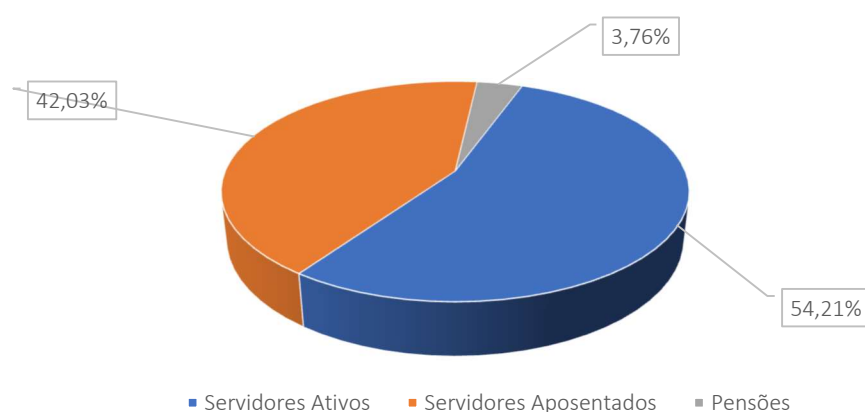
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Santa Maria/RS prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Santa Maria/RS representa 45,79% da folha total de pagamento dos segurados.

5.3 PERFIL ESTATÍSTICO DOS BENEFÍCIOS CUSTEADOS PELO TESOIRO MUNICIPAL

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados custeados pelo Tesouro Municipal.

Quadro 8. Aposentados do Tesouro

Discriminação	Valores
População	125
Idade média atual	84
Benefício médio	R\$3.788,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$473.591,70

Quadro 9. Pensões do Tesouro

Discriminação	Valores
População	84
Idade média atual	76,54
Benefício médio	R\$3.209,84
Total da folha de benefícios mensal	R\$269.626,96

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.



Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria SPREV nº 1.467/22, em períodos nela definidos.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: RP 2000 Male (sexo masculino) e AT 2000 desagravada em 20% (sexo feminino).
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2021 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas desagravada em 30%.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;
- 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

- 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
- 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,97% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

- 5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.
- 5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03. EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos

seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

- 5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

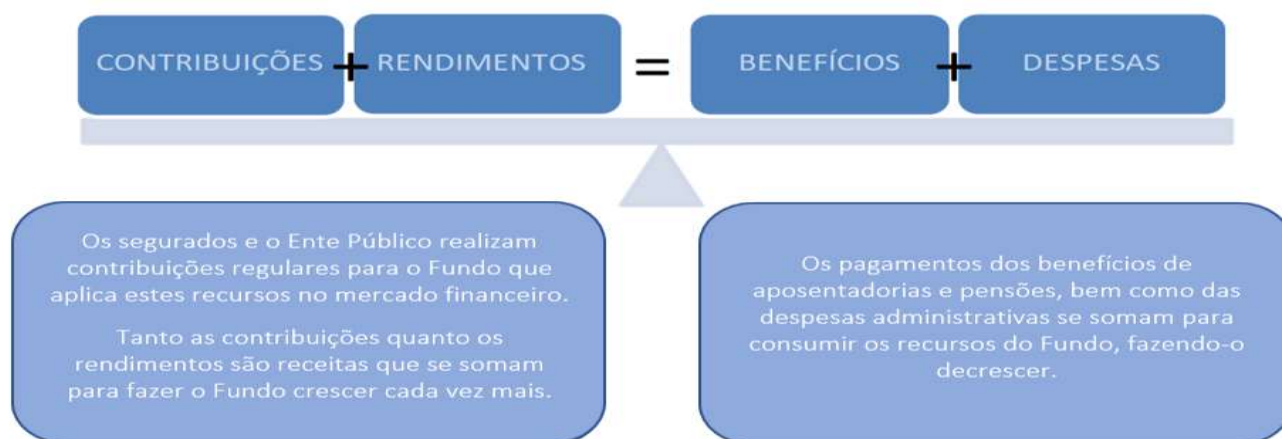
7. Demais Hipóteses Atuariais:

- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;**
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.



7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Santa Maria/RS, que é de MÉDIO PORTE, o percentual máximo é de 3,00%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 2,30%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Para o ano de 2023 a Lei nº 6.721, de 27 de dezembro de 2022 definiu que o percentual destinado para a cobertura do custeio administrativo passará a ser de 3,00% sobre a remuneração dos segurados em atividade.

Quadro 10. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	217.966.530,49	222.713.495,07	214.640.348,77
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)	122.641.659,11	136.488.426,29	146.916.390,09
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	13.627.946,60	15.031.897,66	16.726.377,47
Valor total dos proventos e remunerações	354.236.136,20	374.233.819,02	378.283.116,33
Taxa de Administração em %	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos - Estimado	7.084.722,72	7.484.676,38	7.565.662,33
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	4.263.468,25	4.529.889,64	5.581.248,36

Pelo histórico de despesa administrativa, disponibilizado pelos técnicos do RPPS, nos últimos três anos o gasto médio com custeio administrativo foi de R\$ 4.791.535,42. O gasto máximo estimado para o ano corrente é de R\$ 6.984.385,82, superior a média observada. **Desta forma, sugerimos que seja mantido o percentual praticado atualmente, de 3,00%.**

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio.



9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em setembro de 2022 e o custeio previsto em lei Municipal, que irá começar a vigor em 2023, conforme descrito a seguir.

Quadro 11. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 17.908.681,58	14,00%	R\$ 2.507.215,42
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 3.885.126,51	14,00%	R\$ 543.917,71
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 81.202,76	14,00%	R\$ 11.368,39
Município - CN	Folha de salários	R\$ 17.908.681,58	20,00%	R\$ 3.581.736,32
Município - CS	Folha de salários	R\$ 17.908.681,58	-	R\$ 8.324.954,14
Total Receita de Contribuição				R\$ 14.969.191,97
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 17.908.681,58	3,00%	R\$ 537.260,45
Total de Receita				R\$ 15.506.452,42

Projetando-se o custeio que começará a vigor em 2023 os servidores ativos e o Município de Santa Maria/RS contribuirão para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 23,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 20,00% para o Custo Normal, 3,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, o Município contribuirá com um aporte suplementar mensal no valor de R\$ 8.324.954,14 em 2023. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 12. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$14.969.191,97	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 15.127.746,87
Resultado (receitas - despesas)	(R\$158.554,90)	
Resultado sobre folha salarial	-0,89%	
Resultado sobre arrecadação	-1,06%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Santa Maria/RS, por sua vez, totalizam R\$ 15.127.746,87, resultando em um déficit de R\$ 158.554,90, que equivale a 0,89% da folha de pagamento dos servidores ativos e 1,06% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 13. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$58.552.434,43	25,15%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$7.659.543,11	3,29%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$6.658.447,81	2,86%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$4.772.663,64	2,05%
Custo Normal Líquido		R\$77.643.088,99	33,35%
Administração do Plano		R\$6.984.385,82	3,00%
Total		R\$84.627.474,81	36,35%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro abaixo:

Quadro 14. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio e Vigentes

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,35%	23,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		36,35%	37,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 15. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	22,35%	23,00%
(=) Total	36,35%	37,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	7,91%	7,91%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	28,44%	29,09%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$334.799.081,80	R\$346.219.390,20
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$209.717.545,64	R\$210.742.237,51
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$544.516.627,44	R\$556.961.627,72

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 16. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$224.254.191,73	31/12/2022
Renda Variável	R\$13.124.933,06	31/12/2022
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$0,00	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$0,00	31/12/2022
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2022
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	R\$1.151.841,21	31/12/2022
Acordos de Parcelamento	R\$0,00	31/12/2022
Total	R\$238.530.966,00	31/12/2022

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.



Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio e o Vigente (proposto nesse estudo), foram gerados dois resultados decorrentes.

Quadro 17. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 2.479.370.883,95)	(R\$ 2.479.370.883,95)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 99.985.430,24	R\$ 99.985.430,24
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 183.168.640,14)	(R\$ 183.168.640,14)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.696.894,20	R\$ 1.696.894,20
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 83.071.233,15	R\$ 83.071.233,15
PMB – Concedidos	(R\$ 2.477.785.966,50)	(R\$ 2.477.785.966,50)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 1.971.468.578,84)	(R\$ 1.971.468.578,84)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 209.717.545,64	R\$ 210.742.237,51
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 52.994.771,47	R\$ 52.994.771,47
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 334.799.081,80	R\$ 346.219.390,20
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 61.509.819,66	R\$ 61.509.819,66
PMB - a Conceder	(R\$ 1.312.447.360,27)	(R\$ 1.300.002.360,00)
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$ 2.477.785.966,50)	(R\$ 2.477.785.966,50)
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$ 1.312.447.360,27)	(R\$ 1.300.002.360,00)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$ 3.790.233.326,77)	(R\$ 3.777.788.326,50)
(+) Ativo do Plano	R\$ 238.530.966,00	R\$ 238.530.966,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 3.551.702.360,77)	(R\$ 3.539.257.360,50)

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do Custo Normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 3.539.257.360,50 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 89,11% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 6.721 de 27, de dezembro de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 1º Os recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Maria, para fins de equilíbrio atuarial e financiamento do Fundo Previdenciário, definidos pelo respectivo cálculo, são aqueles decorrentes do produto da arrecadação especial dos Poderes Executivo e Legislativo e será repassado mensalmente por meio de aporte financeiro de acordo com demonstrativo do plano de custeio suplementar do relatório de avaliação atuarial de 2022, Tabela 23.1 “Plano de Amortização Sugerido por Aporte”, a seguir:”

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2022	75.025.329,23	2040	152.687.384,06
2023	99.899.449,62	2041	154.214.257,90
2024	130.215.047,60	2042	155.756.400,48
2025	131.517.198,08	2043	157.313.964,49
2026	132.832.370,06	2044	158.887.104,13
2027	134.160.693,76	2045	160.475.975,17
2028	135.502.300,70	2046	162.080.734,93
2029	136.857.323,70	2047	163.701.542,28
2030	138.225.896,94	2048	165.338.557,70
2031	139.608.155,91	2049	166.991.943,28
2032	141.004.237,47	2050	168.661.862,71
2033	142.414.279,84	2051	170.348.481,34
2034	143.838.422,64	2052	172.051.966,15
2035	145.276.806,87	2053	173.772.485,81
2036	146.729.574,94	2054	175.510.210,67
2037	148.196.870,69	2055	177.265.312,78
2038	149.678.839,39	2056	179.037.965,90
2039	151.175.627,79	-	-

O valor presente deste plano de amortização é de R\$ 2.344.342.622,43. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo **o Plano de Equacionamento vigente no Município de Santa Maria não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial.**

Quadro 18. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 3.539.257.360,50)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 2.344.342.622,43
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 1.194.914.738,07)



12 PLANO DE CUSTEIO

12.1 CUSTO NORMAL

O Custeio previsto para ao RPPS do Município de Santa Maria, a ser iniciado no ano de 2023, soma 37,00% (14,00% para o servidor e 23,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 36,35% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em atendimento à Emenda Constitucional nº 103/19, e a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que o Custeio previsto em Lei que começará a vigorar é muito próximo ao Custeio de Equilíbrio apurado.

Quadro 19. Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	23,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.



12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo restante de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 3.539.257.360,50 corresponde a um Custo Suplementar de 89,11% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Santa Maria, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 20. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 84.627.474,81	36,35%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 207.446.734,99	89,11%
CUSTO TOTAL	R\$ 292.074.209,80	125,46%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM APORTES CRESCENTES

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 6.721 de 27, de dezembro de 2022, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

“Art. 1º Os recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Maria, para fins de equilíbrio atuarial e financiamento do Fundo Previdenciário, definidos pelo respectivo cálculo, são aqueles decorrentes do produto da arrecadação especial dos Poderes Executivo e Legislativo e será repassado mensalmente por meio de aporte financeiro de acordo com demonstrativo do plano de custeio suplementar do relatório de avaliação atuarial de 2022, Tabela 23.1 “Plano de Amortização Sugerido por Aporte”, a seguir:”

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2022	75.025.329,23	2040	152.687.384,06
2023	99.899.449,62	2041	154.214.257,90
2024	130.215.047,60	2042	155.756.400,48

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2025	131.517.198,08	2043	157.313.964,49
2026	132.832.370,06	2044	158.887.104,13
2027	134.160.693,76	2045	160.475.975,17
2028	135.502.300,70	2046	162.080.734,93
2029	136.857.323,70	2047	163.701.542,28
2030	138.225.896,94	2048	165.338.557,70
2031	139.608.155,91	2049	166.991.943,28
2032	141.004.237,47	2050	168.661.862,71
2033	142.414.279,84	2051	170.348.481,34
2034	143.838.422,64	2052	172.051.966,15
2035	145.276.806,87	2053	173.772.485,81
2036	146.729.574,94	2054	175.510.210,67
2037	148.196.870,69	2055	177.265.312,78
2038	149.678.839,39	2056	179.037.965,90
2039	151.175.627,79	-	-

Conforme é possível observar no quadro abaixo **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial** no prazo previsto.

Quadro 21. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PLANO VIGENTE

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	3.539.257.360,50	99.899.449,62	3.615.259.001,70
2024	3.615.259.001,70	130.215.047,60	3.664.722.326,48
2025	3.664.722.326,48	131.517.198,08	3.715.341.828,03
2026	3.715.341.828,03	132.832.370,06	3.767.161.946,82
2027	3.767.161.946,82	134.160.693,76	3.820.229.201,82
2028	3.820.229.201,82	135.502.300,70	3.874.592.292,45
2029	3.874.592.292,45	136.857.323,70	3.930.302.205,68
2030	3.930.302.205,68	138.225.896,94	3.987.412.328,36
2031	3.987.412.328,36	139.608.155,91	4.045.978.565,17
2032	4.045.978.565,17	141.004.237,47	4.106.059.462,39
2033	4.106.059.462,39	142.414.279,84	4.167.716.337,83
2034	4.167.716.337,83	143.838.422,64	4.231.013.417,18
2035	4.231.013.417,18	145.276.806,87	4.296.017.977,15
2036	4.296.017.977,15	146.729.574,94	4.362.800.495,67
2037	4.362.800.495,67	148.196.870,69	4.431.434.809,61
2038	4.431.434.809,61	149.678.839,39	4.501.998.280,26
2039	4.501.998.280,26	151.175.627,79	4.574.571.967,00
2040	4.574.571.967,00	152.687.384,06	4.649.240.809,70
2041	4.649.240.809,70	154.214.257,90	4.726.093.820,04
2042	4.726.093.820,04	155.756.400,48	4.805.224.282,42
2043	4.805.224.282,42	157.313.964,49	4.886.729.964,77
2044	4.886.729.964,77	158.887.104,13	4.970.713.339,89
2045	4.970.713.339,89	160.475.975,17	5.057.281.817,71
2046	5.057.281.817,71	162.080.734,93	5.146.547.989,12
2047	5.146.547.989,12	163.701.542,28	5.238.629.881,90
2048	5.238.629.881,90	165.338.557,70	5.333.651.229,33
2049	5.333.651.229,33	166.991.943,28	5.431.741.752,14

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2050	5.431.741.752,14	168.661.862,71	5.533.037.454,52
2051	5.533.037.454,52	170.348.481,34	5.637.680.934,67
2052	5.637.680.934,67	172.051.966,15	5.745.821.710,97
2053	5.745.821.710,97	173.772.485,81	5.857.616.564,19
2054	5.857.616.564,19	175.510.210,67	5.973.229.896,76
2055	5.973.229.896,76	177.265.312,78	6.092.834.109,85
2056	6.092.834.109,85	179.037.965,90	6.216.609.999,21

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2023 será mantido o valor de Aporte previsto na Lei nº 6.721/2022, de R\$ 99.899.449,62. Nos anos de 2024 e 2025, haverá o crescimento desse valor de Aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2026 os valores de Aportes passam a se elevar conforme o quadro a seguir:

Quadro 22. Financiamento do Déficit Atuarial – PLANO PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	3.539.257.360,50	99.899.449,62	3.615.259.001,70
2024	3.615.259.001,70	140.757.787,33	3.654.179.586,75
2025	3.654.179.586,75	181.616.125,04	3.654.176.187,16
2026	3.654.176.187,16	186.481.788,31	3.649.306.955,36
2027	3.649.306.955,36	191.347.451,57	3.639.330.059,47
2028	3.639.330.059,47	196.213.114,83	3.623.991.648,60
2029	3.623.991.648,60	201.078.778,09	3.603.025.255,44
2030	3.603.025.255,44	205.944.441,36	3.576.151.169,28
2031	3.576.151.169,28	210.810.104,62	3.543.075.777,77
2032	3.543.075.777,77	215.675.767,88	3.503.490.876,05
2033	3.503.490.876,05	220.541.431,14	3.457.072.941,44
2034	3.457.072.941,44	225.407.094,41	3.403.482.372,22
2035	3.403.482.372,22	230.272.757,67	3.342.362.688,46
2036	3.342.362.688,46	235.138.420,93	3.273.339.693,14
2037	3.273.339.693,14	240.004.084,19	3.196.020.591,70
2038	3.196.020.591,70	244.869.747,46	3.109.993.067,65
2039	3.109.993.067,65	249.735.410,72	3.014.824.312,39

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2040	3.014.824.312,39	254.601.073,98	2.910.060.006,74
2041	2.910.060.006,74	259.466.737,24	2.795.223.251,83
2042	2.795.223.251,83	264.332.400,51	2.669.813.446,94
2043	2.669.813.446,94	269.198.063,77	2.533.305.111,48
2044	2.533.305.111,48	269.198.063,77	2.390.012.311,76
2045	2.390.012.311,76	269.198.063,77	2.239.597.859,88
2046	2.239.597.859,88	269.198.063,77	2.081.707.809,75
2047	2.081.707.809,75	269.198.063,77	1.915.970.624,13
2048	1.915.970.624,13	269.198.063,77	1.741.996.300,38
2049	1.741.996.300,38	269.198.063,77	1.559.375.452,74
2050	1.559.375.452,74	269.198.063,77	1.367.678.348,97
2051	1.367.678.348,97	269.198.063,77	1.166.453.899,15
2052	1.166.453.899,15	269.198.063,77	955.228.594,17
2053	955.228.594,17	269.198.063,77	733.505.391,53
2054	733.505.391,53	269.198.063,77	500.762.545,72
2055	500.762.545,72	269.198.063,77	256.452.380,48
2056	256.452.380,48	269.198.063,77	0,02

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Quando da implementação do Plano de Amortização em Lei indicamos que seja incluído item de atualização monetária anual dos valores, com o mesmo indexador da meta atuarial, que no caso do RPPS de Santa Maria é o IPCA.

Os valores mensais de Aporte equivalem a um doze avos (1/12) do valor de aporte anual.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de R\$ 269.198.063,77. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Conforme solicitado pelos gestores do Plano apresentamos no quadro a seguir os valores de Aporte segmentados de acordo com cada Órgão.

Quadro 23. Financiamento do Déficit Atuarial – PLANO PROPOSTO – Segmentado por Órgão

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Prefeitura	Aporte Câmara	Aporte Instituto	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2023	3.539.257.360,50	97.789.550,57	1.897.866,75	212.032,30	99.899.449,62	3.615.259.001,70
2024	3.615.259.001,70	137.784.950,91	2.674.084,04	298.752,38	140.757.787,33	3.654.179.586,75
2025	3.654.179.586,75	177.780.351,26	3.450.301,33	385.472,45	181.616.125,04	3.654.176.187,17
2026	3.654.176.187,17	182.543.250,61	3.542.738,09	395.799,61	186.481.788,31	3.649.306.955,36
2027	3.649.306.955,36	187.306.149,96	3.635.174,84	406.126,77	191.347.451,57	3.639.330.059,47
2028	3.639.330.059,47	192.069.049,31	3.727.611,59	416.453,93	196.213.114,83	3.623.991.648,60
2029	3.623.991.648,60	196.831.948,66	3.820.048,34	426.781,09	201.078.778,09	3.603.025.255,45
2030	3.603.025.255,45	201.594.848,01	3.912.485,09	437.108,26	205.944.441,36	3.576.151.169,28
2031	3.576.151.169,28	206.357.747,36	4.004.921,84	447.435,42	210.810.104,62	3.543.075.777,78
2032	3.543.075.777,78	211.120.646,71	4.097.358,59	457.762,58	215.675.767,88	3.503.490.876,05
2033	3.503.490.876,05	215.883.546,06	4.189.795,34	468.089,74	220.541.431,14	3.457.072.941,45
2034	3.457.072.941,45	220.646.445,41	4.282.232,09	478.416,91	225.407.094,41	3.403.482.372,23
2035	3.403.482.372,23	225.409.344,76	4.374.668,84	488.744,07	230.272.757,67	3.342.362.688,46
2036	3.342.362.688,46	230.172.244,11	4.467.105,59	499.071,23	235.138.420,93	3.273.339.693,15
2037	3.273.339.693,15	234.935.143,46	4.559.542,34	509.398,39	240.004.084,19	3.196.020.591,71
2038	3.196.020.591,71	239.698.042,81	4.651.979,09	519.725,56	244.869.747,46	3.109.993.067,65
2039	3.109.993.067,65	244.460.942,16	4.744.415,84	530.052,72	249.735.410,72	3.014.824.312,40
2040	3.014.824.312,40	249.223.841,51	4.836.852,59	540.379,88	254.601.073,98	2.910.060.006,74
2041	2.910.060.006,74	253.986.740,86	4.929.289,34	550.707,04	259.466.737,24	2.795.223.251,84
2042	2.795.223.251,84	258.749.640,21	5.021.726,09	561.034,21	264.332.400,51	2.669.813.446,94
2043	2.669.813.446,94	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	2.533.305.111,49
2044	2.533.305.111,49	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	2.390.012.311,76
2045	2.390.012.311,76	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	2.239.597.859,88
2046	2.239.597.859,88	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	2.081.707.809,75
2047	2.081.707.809,75	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	1.915.970.624,12
2048	1.915.970.624,12	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	1.741.996.300,37
2049	1.741.996.300,37	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	1.559.375.452,73
2050	1.559.375.452,73	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	1.367.678.348,96
2051	1.367.678.348,96	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	1.166.453.899,13
2052	1.166.453.899,13	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	955.228.594,15
2053	955.228.594,15	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	733.505.391,51
2054	733.505.391,51	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	500.762.545,70
2055	500.762.545,70	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	256.452.380,45
2056	256.452.380,45	263.512.539,56	5.114.162,84	571.361,37	269.198.063,77	0,00

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 24. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Aporte Anual
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	23,00%	89,11%	99.899.449,62*
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

*Valor para o ano de 2023 para os demais anos verificar o quadro 21.

**A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

13 FLUXO DE BENEFÍCIOS CUSTEADOS PELO TESOIRO - MUNICIPAL

O Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 125 benefícios de aposentadoria e 84 benefícios de pensão. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento dos benefícios citados.

Quadro 25. Benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios Inativos (A)	Benefícios Pensões (B)	Contribuição Aposentados (C)	Contribuição Pensões (D)	Despesa de responsabilidade do Município (a + b - c - d)	(Despesa do Município)/Salário
2023	R\$ 6.156.692,10	R\$ 3.505.150,48	R\$ 34.730,19	R\$ 31.486,66	R\$ 9.595.625,74	4,12%
2024	R\$ 5.780.117,77	R\$ 3.247.118,78	R\$ 33.753,57	R\$ 28.497,05	R\$ 8.964.985,93	3,87%
2025	R\$ 5.398.640,50	R\$ 2.998.148,17	R\$ 32.567,70	R\$ 25.600,89	R\$ 8.338.620,09	3,68%
2026	R\$ 5.014.809,22	R\$ 2.759.151,20	R\$ 31.179,17	R\$ 22.812,85	R\$ 7.719.968,39	3,46%
2027	R\$ 4.631.464,28	R\$ 2.530.859,29	R\$ 29.600,33	R\$ 20.146,88	R\$ 7.112.576,35	3,20%
2028	R\$ 4.251.515,13	R\$ 2.313.654,29	R\$ 27.848,96	R\$ 17.616,08	R\$ 6.519.704,38	2,95%
2029	R\$ 3.877.901,41	R\$ 2.107.527,64	R\$ 25.947,90	R\$ 15.232,60	R\$ 5.944.248,55	2,71%
2030	R\$ 3.513.324,48	R\$ 1.912.509,79	R\$ 23.924,50	R\$ 13.007,56	R\$ 5.388.902,21	2,48%
2031	R\$ 3.160.110,91	R\$ 1.729.079,97	R\$ 21.809,97	R\$ 10.950,92	R\$ 4.856.429,99	2,25%
2032	R\$ 2.820.213,17	R\$ 1.557.855,90	R\$ 19.638,58	R\$ 9.071,36	R\$ 4.349.359,13	2,03%
2033	R\$ 2.495.633,47	R\$ 1.399.366,87	R\$ 17.446,85	R\$ 7.376,06	R\$ 3.870.177,42	1,82%
2034	R\$ 2.188.362,26	R\$ 1.254.097,02	R\$ 15.272,52	R\$ 5.870,56	R\$ 3.421.316,19	1,61%
2035	R\$ 1.900.190,10	R\$ 1.122.452,14	R\$ 13.153,61	R\$ 4.558,35	R\$ 3.004.930,28	1,42%
2036	R\$ 1.632.584,62	R\$ 1.004.627,60	R\$ 11.127,24	R\$ 3.440,34	R\$ 2.622.644,65	1,25%
2037	R\$ 1.386.873,11	R\$ 900.563,61	R\$ 9.228,47	R\$ 2.513,91	R\$ 2.275.694,34	1,09%
2038	R\$ 1.164.073,41	R\$ 809.853,16	R\$ 7.488,94	R\$ 1.771,32	R\$ 1.964.666,31	0,94%
2039	R\$ 964.604,21	R\$ 731.596,81	R\$ 5.935,20	R\$ 1.197,47	R\$ 1.689.068,35	0,82%
2040	R\$ 788.442,49	R\$ 664.433,60	R\$ 4.586,54	R\$ 769,40	R\$ 1.447.520,14	0,70%
2041	R\$ 635.180,47	R\$ 606.826,09	R\$ 3.452,38	R\$ 460,60	R\$ 1.238.093,58	0,60%
2042	R\$ 504.090,22	R\$ 557.350,48	R\$ 2.530,50	R\$ 248,58	R\$ 1.058.661,61	0,52%



Ano	Benefícios Inativos (A)	Benefícios Pensões (B)	Contribuição Aposentados (C)	Contribuição Pensões (D)	Despesa de responsabilidade do Município (a + b - c - d)	(Despesa do Município)/Salário
2043	R\$ 393.953,95	R\$ 514.773,34	R\$ 1.805,84	R\$ 116,60	R\$ 906.804,85	0,44%
2044	R\$ 302.982,31	R\$ 477.938,64	R\$ 1.248,35	R\$ 45,52	R\$ 779.627,08	0,38%
2045	R\$ 229.061,59	R\$ 445.780,48	R\$ 821,37	R\$ 13,75	R\$ 674.006,95	0,33%
2046	R\$ 169.967,31	R\$ 417.426,10	R\$ 498,47	R\$ 3,25	R\$ 586.891,68	0,29%
2047	R\$ 123.527,65	R\$ 392.135,03	R\$ 267,52	R\$ 0,57	R\$ 515.394,59	0,25%
2048	R\$ 87.738,59	R\$ 369.296,85	R\$ 119,36	R\$ 0,03	R\$ 456.916,06	0,23%
2049	R\$ 60.706,24	R\$ 348.366,24	R\$ 39,77	R\$ 0,00	R\$ 409.032,71	0,20%
2050	R\$ 40.720,05	R\$ 328.946,41	R\$ 7,97	R\$ 0,00	R\$ 369.658,50	0,18%
2051	R\$ 26.371,07	R\$ 310.770,15	R\$ 0,58	R\$ 0,00	R\$ 337.140,65	0,17%
2052	R\$ 16.421,49	R\$ 293.646,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.068,31	0,15%
2053	R\$ 9.785,57	R\$ 277.472,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.257,91	0,14%
2054	R\$ 5.534,19	R\$ 262.164,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.698,67	0,13%
2055	R\$ 2.912,10	R\$ 247.624,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.537,00	0,12%
2056	R\$ 1.378,35	R\$ 233.758,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.137,20	0,12%
2057	R\$ 554,36	R\$ 220.497,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.052,32	0,11%
2058	R\$ 169,07	R\$ 207.797,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.966,67	0,10%
2059	R\$ 31,25	R\$ 195.623,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.654,85	0,10%
2060	R\$ 2,18	R\$ 183.918,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.920,84	0,09%
2061	R\$ 0,02	R\$ 172.596,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.596,30	0,09%
2062	R\$ 0,00	R\$ 161.583,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.583,53	0,08%
2063	R\$ 0,00	R\$ 150.836,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.836,03	0,07%
2064	R\$ 0,00	R\$ 140.370,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.370,01	0,07%
2065	R\$ 0,00	R\$ 130.211,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.211,84	0,06%
2066	R\$ 0,00	R\$ 120.384,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.384,99	0,06%
2067	R\$ 0,00	R\$ 110.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.910,00	0,05%
2068	R\$ 0,00	R\$ 101.818,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.818,88	0,05%
2069	R\$ 0,00	R\$ 93.149,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.149,64	0,05%
2070	R\$ 0,00	R\$ 84.934,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.934,58	0,04%
2071	R\$ 0,00	R\$ 77.197,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.197,30	0,04%
2072	R\$ 0,00	R\$ 69.952,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.952,60	0,03%
2073	R\$ 0,00	R\$ 63.203,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.203,67	0,03%
2074	R\$ 0,00	R\$ 56.939,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.939,76	0,03%
2075	R\$ 0,00	R\$ 51.135,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.135,55	0,03%
2076	R\$ 0,00	R\$ 45.760,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.760,09	0,02%
2077	R\$ 0,00	R\$ 40.795,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.795,56	0,02%
2078	R\$ 0,00	R\$ 36.238,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.238,13	0,02%
2079	R\$ 0,00	R\$ 32.078,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.078,53	0,02%
2080	R\$ 0,00	R\$ 28.295,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.295,81	0,01%
2081	R\$ 0,00	R\$ 24.871,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.871,50	0,01%
2082	R\$ 0,00	R\$ 21.797,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.797,86	0,01%
2083	R\$ 0,00	R\$ 19.064,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.064,44	0,01%
2084	R\$ 0,00	R\$ 16.644,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.644,88	0,01%
2085	R\$ 0,00	R\$ 14.497,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.497,78	0,01%
2086	R\$ 0,00	R\$ 12.581,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.581,42	0,01%
2087	R\$ 0,00	R\$ 10.861,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.861,69	0,01%
2088	R\$ 0,00	R\$ 9.303,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.303,30	0,00%



14 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, foram realizadas simulações, com base nos resultados apresentados **tomando como referência o Plano de Custeio de Equilíbrio:**

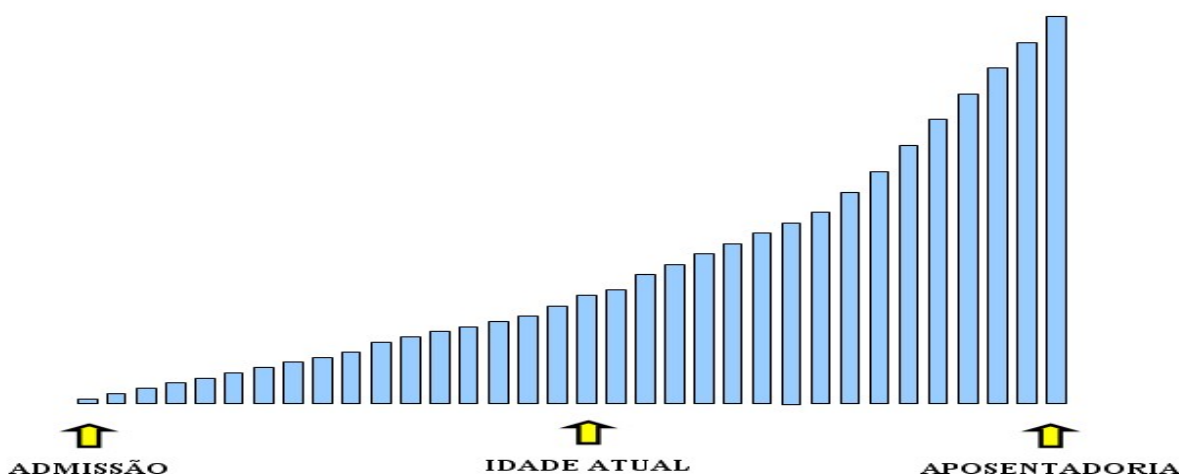
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação na idade média atual; e
- quanto ao crescimento salarial.

14.1 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA IDADE MÉDIA ATUAL

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade Normal de Entrada. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria eleva-se à medida em que a idade média aumenta e vice-versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a PMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da PMBaC.

Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal, Reservas Matemáticas e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26. Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
43	35,06%	80,50%	115,56%
44	35,45%	83,21%	118,66%
45	35,88%	86,14%	122,02%
46	36,35%	89,42%	125,77%
47	36,82%	92,74%	129,56%
48	37,26%	95,79%	133,05%
49	37,69%	98,65%	136,34%

O quadro seguinte a variação dos valores de Provisões Matemáticas em função da variação da Idade média atual do servidor ativo.

Quadro 27. Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
43	R\$958.062.342,22	R\$2.477.785.966,50	R\$3.435.848.308,72
44	R\$1.065.823.743,49	R\$2.477.785.966,50	R\$3.543.609.709,99
45	R\$1.182.172.066,17	R\$2.477.785.966,50	R\$3.659.958.032,67
46	R\$1.312.447.360,27	R\$2.477.785.966,50	R\$3.790.233.326,77
47	R\$1.444.192.808,73	R\$2.477.785.966,50	R\$3.921.978.775,23
48	R\$1.565.373.504,43	R\$2.477.785.966,50	R\$4.043.159.470,93
49	R\$1.678.983.281,35	R\$2.477.785.966,50	R\$4.156.769.247,85

14.2 IMPACTO DA VARIAÇÃO IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

Os quadros abaixo revelam que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal, no Custo Suplementar e nas Reservas. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se produzir significativo erro destas contas.

Quadro 28. Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
57	42,12%	95,26%	137,38%
58	40,14%	93,30%	133,44%
59	38,21%	91,35%	129,56%
60	36,35%	89,42%	125,77%
61	34,56%	87,51%	122,07%
62	32,85%	85,64%	118,49%
63	31,25%	83,89%	115,14%

Quadro 29. Variação das Reservas Matemática sem Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
57	R\$1.544.331.918,28	R\$2.477.785.966,50	R\$4.022.117.884,78
58	R\$1.466.590.838,16	R\$2.477.785.966,50	R\$3.944.376.804,66
59	R\$1.388.919.159,45	R\$2.477.785.966,50	R\$3.866.705.125,95
60	R\$1.312.447.360,27	R\$2.477.785.966,50	R\$3.790.233.326,77
61	R\$1.236.477.476,92	R\$2.477.785.966,50	R\$3.714.263.443,42
62	R\$1.162.177.954,24	R\$2.477.785.966,50	R\$3.639.963.920,74
63	R\$1.092.800.660,69	R\$2.477.785.966,50	R\$3.570.586.627,19

14.3 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,97% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 36,35%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,97%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Quadro 30. Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real

Juros	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
4,61%	39,20%	88,17%	127,37%
4,79%	37,73%	88,79%	126,52%
4,97%	36,35%	89,42%	125,77%
5,15%	35,04%	90,07%	125,11%
5,33%	33,78%	90,72%	124,50%

Quadro 31. Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real

Juros	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
4,61%	R\$1.397.709.051,43	R\$2.492.288.895,81	R\$3.889.997.947,24
4,79%	R\$1.354.196.358,56	R\$2.484.974.335,40	R\$3.839.170.693,96
4,97%	R\$1.312.447.360,27	R\$2.477.785.966,50	R\$3.790.233.326,77
5,15%	R\$1.272.488.712,61	R\$2.470.718.306,94	R\$3.743.207.019,55
5,33%	R\$1.234.164.387,73	R\$2.463.766.212,43	R\$3.697.930.600,16

14.4 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL NO CUSTO NORMAL

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 32. Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
0,00%	31,83%	88,21%	120,04%
0,50%	33,95%	88,82%	122,77%
1,00%	36,19%	89,42%	125,61%
1,50%	38,53%	90,01%	128,54%
2,00%	40,98%	90,59%	131,57%
2,50%	43,52%	91,15%	134,67%

Quadro 33. Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
0,00%	R\$1.264.306.219,43	R\$2.477.785.966,50	R\$3.742.092.185,93
0,50%	R\$1.288.669.109,62	R\$2.477.785.966,50	R\$3.766.455.076,12
1,00%	R\$1.312.447.360,27	R\$2.477.785.966,50	R\$3.790.233.326,77
1,50%	R\$1.335.929.759,21	R\$2.477.785.966,50	R\$3.813.715.725,71
2,00%	R\$1.358.667.123,93	R\$2.477.785.966,50	R\$3.836.453.090,43
2,50%	R\$1.380.918.668,52	R\$2.477.785.966,50	R\$3.858.704.635,02

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Ente da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas implicam em custos mais baixos.

15 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,97% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – RP 2000 Male (sexo masculino) e AT 2000 desagravada em 20% (sexo feminino);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – RP 2000 Male (sexo masculino) e AT 2000 desagravada em 20% (sexo feminino);
- Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas desagravada em 30%;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2021 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Consultoria Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 3,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2022 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,00%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2022, auferida pelo plano de benefícios, foi de 10,53%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando então a meta atuarial que foi de 11,07%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município: 23,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** a iniciar no ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 158.554.90, que equivale a 0,89% da folha de pagamento dos servidores ativos e 1,06% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 224.254.191,73
- Renda Variável: R\$ 13.124.933,06
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.151.841,21
- **Total: R\$ 238.530.966,00**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 36,35%, conforme quadro seguinte:

Quadro 34. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$58.552.434,43	25,15%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$7.659.543,11	3,29%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$6.658.447,81	2,86%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$4.772.663,64	2,05%
Custo Normal Líquido		R\$77.643.088,99	33,35%
Administração do Plano		R\$6.984.385,82	3,00%
Total		R\$84.627.474,81	36,35%

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22) propôs-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 23,00% sobre a remuneração de contribuição. Quanto as alíquotas dos segurados propõem-se a manutenção em 14,00%, em adequação aos impositivos legais da Emenda Constitucional nº 103/19.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um valor de Provisões Matemáticas de R\$ 3.777.788.326,50 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 238.530.966,00 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 3.539.257.360,50 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 89,11% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 6.721 de 27, de dezembro de 2022, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

“Art. 1º Os recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Maria, para fins de equilíbrio atuarial e financiamento do Fundo Previdenciário, definidos pelo respectivo cálculo, são aqueles decorrentes do produto da arrecadação especial dos Poderes Executivo e Legislativo e será repassado mensalmente por meio de aporte financeiro de acordo com demonstrativo do plano de custeio suplementar do relatório de avaliação atuarial de 2022, Tabela 23.1 “Plano de Amortização Sugerido por Aporte”, a seguir:”

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2022	75.025.329,23	2040	152.687.384,06
2023	99.899.449,62	2041	154.214.257,90
2024	130.215.047,60	2042	155.756.400,48
2025	131.517.198,08	2043	157.313.964,49
2026	132.832.370,06	2044	158.887.104,13
2027	134.160.693,76	2045	160.475.975,17
2028	135.502.300,70	2046	162.080.734,93
2029	136.857.323,70	2047	163.701.542,28
2030	138.225.896,94	2048	165.338.557,70
2031	139.608.155,91	2049	166.991.943,28

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2032	141.004.237,47	2050	168.661.862,71
2033	142.414.279,84	2051	170.348.481,34
2034	143.838.422,64	2052	172.051.966,15
2035	145.276.806,87	2053	173.772.485,81
2036	146.729.574,94	2054	175.510.210,67
2037	148.196.870,69	2055	177.265.312,78
2038	149.678.839,39	2056	179.037.965,90
2039	151.175.627,79	-	-

Conforme é possível observar no quadro abaixo **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial** no prazo previsto.

Quadro 35. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PLANO VIGENTE

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	3.539.257.360,50	99.899.449,62	3.615.259.001,70
2024	3.615.259.001,70	130.215.047,60	3.664.722.326,48
2025	3.664.722.326,48	131.517.198,08	3.715.341.828,03
2026	3.715.341.828,03	132.832.370,06	3.767.161.946,82
2027	3.767.161.946,82	134.160.693,76	3.820.229.201,82
2028	3.820.229.201,82	135.502.300,70	3.874.592.292,45
2029	3.874.592.292,45	136.857.323,70	3.930.302.205,68
2030	3.930.302.205,68	138.225.896,94	3.987.412.328,36
2031	3.987.412.328,36	139.608.155,91	4.045.978.565,17
2032	4.045.978.565,17	141.004.237,47	4.106.059.462,39
2033	4.106.059.462,39	142.414.279,84	4.167.716.337,83
2034	4.167.716.337,83	143.838.422,64	4.231.013.417,18
2035	4.231.013.417,18	145.276.806,87	4.296.017.977,15
2036	4.296.017.977,15	146.729.574,94	4.362.800.495,67
2037	4.362.800.495,67	148.196.870,69	4.431.434.809,61
2038	4.431.434.809,61	149.678.839,39	4.501.998.280,26
2039	4.501.998.280,26	151.175.627,79	4.574.571.967,00
2040	4.574.571.967,00	152.687.384,06	4.649.240.809,70
2041	4.649.240.809,70	154.214.257,90	4.726.093.820,04
2042	4.726.093.820,04	155.756.400,48	4.805.224.282,42
2043	4.805.224.282,42	157.313.964,49	4.886.729.964,77
2044	4.886.729.964,77	158.887.104,13	4.970.713.339,89
2045	4.970.713.339,89	160.475.975,17	5.057.281.817,71
2046	5.057.281.817,71	162.080.734,93	5.146.547.989,12
2047	5.146.547.989,12	163.701.542,28	5.238.629.881,90
2048	5.238.629.881,90	165.338.557,70	5.333.651.229,33
2049	5.333.651.229,33	166.991.943,28	5.431.741.752,14
2050	5.431.741.752,14	168.661.862,71	5.533.037.454,52
2051	5.533.037.454,52	170.348.481,34	5.637.680.934,67
2052	5.637.680.934,67	172.051.966,15	5.745.821.710,97
2053	5.745.821.710,97	173.772.485,81	5.857.616.564,19
2054	5.857.616.564,19	175.510.210,67	5.973.229.896,76
2055	5.973.229.896,76	177.265.312,78	6.092.834.109,85
2056	6.092.834.109,85	179.037.965,90	6.216.609.999,21

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2023 será mantido o valor de Aporte previsto na Lei nº 6.721/2022, de R\$ 99.899.449,62. Nos anos de 2024 e 2025, haverá o crescimento desse valor de Aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2026 os valores de Aportes passam a se elevar conforme o quadro a seguir:

Quadro 36. Financiamento do Déficit Atuarial – PLANO PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	3.539.257.360,50	99.899.449,62	3.615.259.001,70
2024	3.615.259.001,70	140.757.787,33	3.654.179.586,75
2025	3.654.179.586,75	181.616.125,04	3.654.176.187,16
2026	3.654.176.187,16	186.481.788,31	3.649.306.955,36
2027	3.649.306.955,36	191.347.451,57	3.639.330.059,47
2028	3.639.330.059,47	196.213.114,83	3.623.991.648,60
2029	3.623.991.648,60	201.078.778,09	3.603.025.255,44
2030	3.603.025.255,44	205.944.441,36	3.576.151.169,28
2031	3.576.151.169,28	210.810.104,62	3.543.075.777,77
2032	3.543.075.777,77	215.675.767,88	3.503.490.876,05
2033	3.503.490.876,05	220.541.431,14	3.457.072.941,44
2034	3.457.072.941,44	225.407.094,41	3.403.482.372,22
2035	3.403.482.372,22	230.272.757,67	3.342.362.688,46
2036	3.342.362.688,46	235.138.420,93	3.273.339.693,14
2037	3.273.339.693,14	240.004.084,19	3.196.020.591,70
2038	3.196.020.591,70	244.869.747,46	3.109.993.067,65
2039	3.109.993.067,65	249.735.410,72	3.014.824.312,39
2040	3.014.824.312,39	254.601.073,98	2.910.060.006,74
2041	2.910.060.006,74	259.466.737,24	2.795.223.251,83
2042	2.795.223.251,83	264.332.400,51	2.669.813.446,94
2043	2.669.813.446,94	269.198.063,77	2.533.305.111,48
2044	2.533.305.111,48	269.198.063,77	2.390.012.311,76
2045	2.390.012.311,76	269.198.063,77	2.239.597.859,88
2046	2.239.597.859,88	269.198.063,77	2.081.707.809,75
2047	2.081.707.809,75	269.198.063,77	1.915.970.624,13
2048	1.915.970.624,13	269.198.063,77	1.741.996.300,38

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2049	1.741.996.300,38	269.198.063,77	1.559.375.452,74
2050	1.559.375.452,74	269.198.063,77	1.367.678.348,97
2051	1.367.678.348,97	269.198.063,77	1.166.453.899,15
2052	1.166.453.899,15	269.198.063,77	955.228.594,17
2053	955.228.594,17	269.198.063,77	733.505.391,53
2054	733.505.391,53	269.198.063,77	500.762.545,72
2055	500.762.545,72	269.198.063,77	256.452.380,48
2056	256.452.380,48	269.198.063,77	0,02

Quando da implementação do Plano de Amortização em Lei indicamos que seja incluído item de atualização monetária anual dos valores, com o mesmo indexador da meta atuarial, que no caso do RPPS de Santa Maria é o IPCA.

Os valores mensais de Aporte equivalem a um doze avos (1/12) do valor de aporte anual.

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 23,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e aporte no valor de R\$ 99.899.449,62 **à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2023. Para os anos seguinte, os valores de aportes devem seguir o definido no quadro 36.

16 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

16.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 37. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2021	3.250	1.815	411
Avaliação Atuarial 2022	3.193	1.887	409
Avaliação Atuarial 2023	3.539	1.807	339

Quadro 38. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2021	R\$4.456,55	R\$5.963,75	R\$2.840,51
Avaliação Atuarial 2022	R\$4.369,02	R\$6.091,87	R\$3.157,80
Avaliação Atuarial 2023	R\$5.060,38	R\$7.684,42	R\$3.663,74

Quadro 39. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2021	R\$14.483.793,62	R\$10.824.204,74	R\$1.167.451,47
Avaliação Atuarial 2022	R\$13.950.281,95	R\$11.495.352,19	R\$1.291.539,60
Avaliação Atuarial 2023	R\$17.908.681,58	R\$13.885.738,71	R\$1.242.008,16

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 10,84% pontos percentuais no número de participantes ativos, 346 servidores. Paralelo a isto, houve redução do número de servidores aposentados, 80, e de Pensões, 70, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 23,56% no gasto com pessoal.

16.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 40. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,17%	24,96%	28,44%
Invalidez com reversão ao dependente	3,90%	3,81%	2,86%
Pensão de ativos	8,93%	5,23%	2,05%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	34,00%	34,00%	33,35%
Administração do Plano	2,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	36,00%	37,00%	36,35%

Quadro 41. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$1.502.376.032,36	R\$1.676.178.555,04	R\$2.477.785.966,50
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$912.393.120,80	R\$958.252.696,85	R\$1.300.002.360,00
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$2.414.769.153,16	R\$2.634.431.251,89	R\$3.777.788.326,50
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$287.035.329,81	R\$270.797.882,98	R\$238.530.966,00
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$2.127.733.823,35)	(R\$2.363.633.368,91)	(R\$3.539.257.360,50)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 47,82% dos valores de Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios em 18,31% e da alteração das tábuas de mortalidade;
- aumento de 35,66% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 28,38% e da alteração das tábuas de mortalidade; e
- aumento de 49,74% no valor do Déficit Atuarial, visto o aumento de 43,40% dos valores de Provisões e da queda de 11,92% dos valores de Ativos Financeiros.

17 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Santa Maria/RS.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Idade Normal de Entrada como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. Tais hipóteses, listadas no item 6.1 desse relatório, passaram por teste de aderência e foram apuradas as mais aderentes à realidade do RPPS de Santa Maria.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 224.254.191,73
- Renda Variável: R\$ 13.124.933,06
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.151.841,21
- **Total: R\$ 238.530.966,00**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um valor de Provisões Matemáticas de R\$ 3.777.788.326,50 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 238.530.966,00 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 3.539.257.360,50 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 89,11% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 23,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e aporte no valor de R\$ 99.899.449,62 **à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2023. Para os anos seguinte, os valores de aportes devem seguir o definido no quadro 36.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 10,84% pontos percentuais no número de participantes ativos, 346 servidores. Paralelo a isto, houve redução do número de servidores aposentados, 80, e de Pensões, 70, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 23,56% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 47,82% dos valores de Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios em 18,31% e da alteração das tábuas de mortalidade;
- aumento de 35,66% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, em 28,38% e da alteração das tábuas de mortalidade; e

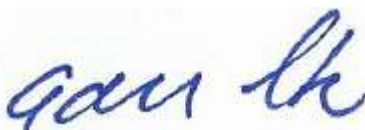
- aumento de 49,74% no valor do Déficit Atuarial, visto o aumento de 43,40% dos valores de Provisões e da queda de 11,92% dos valores de Ativos Financeiros.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário atual, de aumento da taxa juros, a possibilidade de atingimento da meta atuarial ficou mais fácil (conforme foi possível observar no ano de 2022).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

18 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

18.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Santa Maria/RS, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 42. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.208	801	2.009
Folha salarial mensal	R\$5.480.244,89	R\$4.228.417,81	R\$9.708.662,70
Salário médio	R\$4.536,63	R\$5.278,92	R\$4.832,58
Idade mínima atual	23	22	22
Idade média atual	46	48	47
Idade máxima atual	73	73	73
Idade mínima de admissão	18	15	15
Idade média de admissão	35	34	35
Idade máxima de admissão	65	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 60,13%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 14,06% e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

Quadro 43. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.388	142	1.530
Folha salarial mensal	R\$7.306.559,43	R\$893.459,45	R\$8.200.018,88
Salário médio	R\$5.264,09	R\$6.291,97	R\$5.359,49
Idade mínima atual	25	26	25
Idade média atual	46	46	46
Idade máxima atual	74	67	74
Idade mínima de admissão	19	23	19
Idade média de admissão	35	35	35
Idade máxima de admissão	67	64	67
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Santa Maria/RS corresponde a 43,23% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 90,72% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Santa Maria/RS, de forma consolidada.

Quadro 44. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2.596	943	3.539
Folha salarial mensal	R\$12.786.804,32	R\$5.121.877,26	R\$17.908.681,58
Salário médio	R\$4.925,58	R\$5.431,47	R\$5.060,38
Idade mínima atual	23	22	22
Idade média atual	46	48	46
Idade máxima atual	74	73	74
Idade mínima de admissão	18	15	15
Idade média de admissão	35	34	35
Idade máxima de admissão	67	66	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

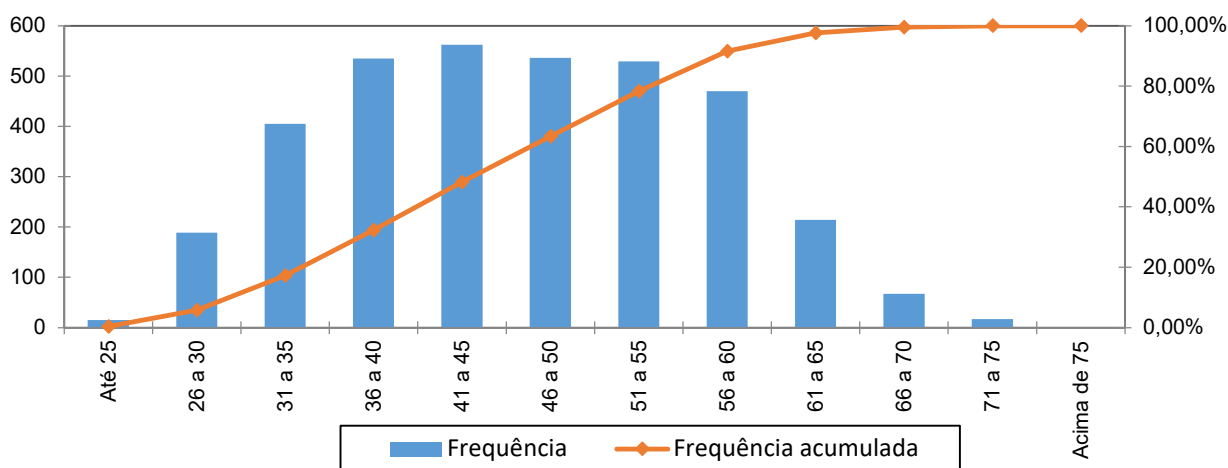
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,35% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 10,27% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 45. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	15	0,42%	0,42%
26 a 30	189	5,34%	5,76%
31 a 35	405	11,45%	17,21%
36 a 40	535	15,12%	32,33%
41 a 45	562	15,88%	48,21%
46 a 50	536	15,14%	63,35%
51 a 55	529	14,95%	78,30%
56 a 60	470	13,28%	91,58%
61 a 65	214	6,05%	97,63%
66 a 70	67	1,89%	99,52%
71 a 75	17	0,48%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.539	100,00%	100,00%

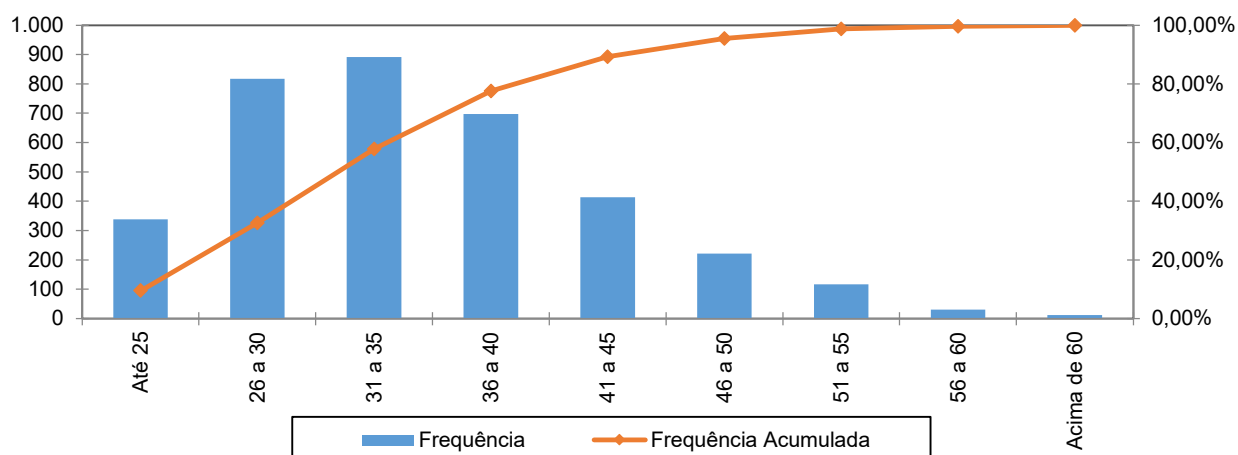
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 46. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	338	9,55%	9,55%
26 a 30	817	23,09%	32,64%
31 a 35	892	25,20%	57,84%
36 a 40	697	19,70%	77,54%
41 a 45	413	11,67%	89,21%
46 a 50	222	6,27%	95,48%
51 a 55	117	3,30%	98,78%
56 a 60	31	0,88%	99,66%
Acima de 60	12	0,34%	100,00%
Total	3.539	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Santa Maria/RS foram aos 15 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 57,84% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

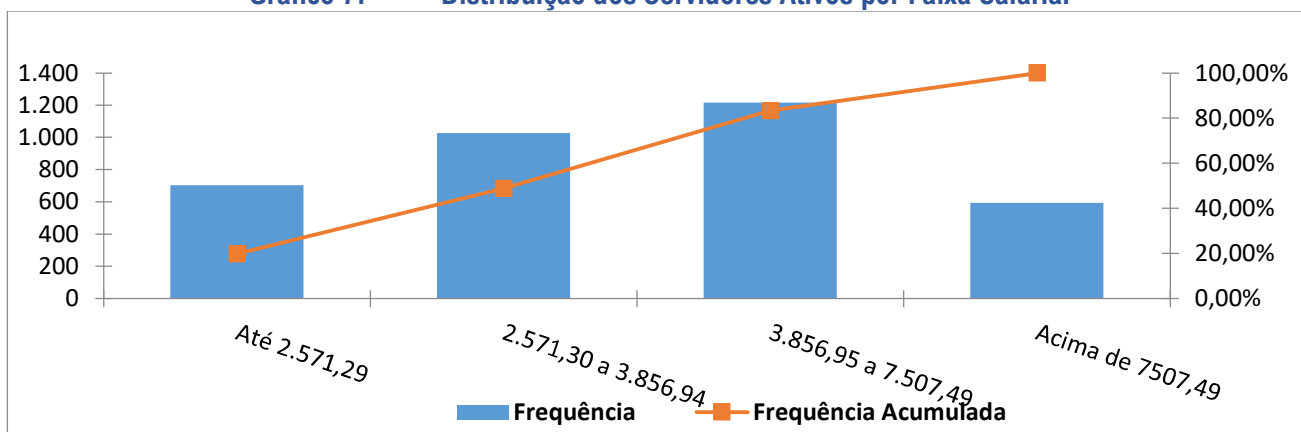
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 47. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	703	19,86%	19,86%
2.571,30 a 3.856,94	1.026	28,99%	48,86%
3.856,95 a 7.507,49	1.216	34,36%	83,22%
Acima de 7.507,49	594	16,78%	100,00%
Total	3.539	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

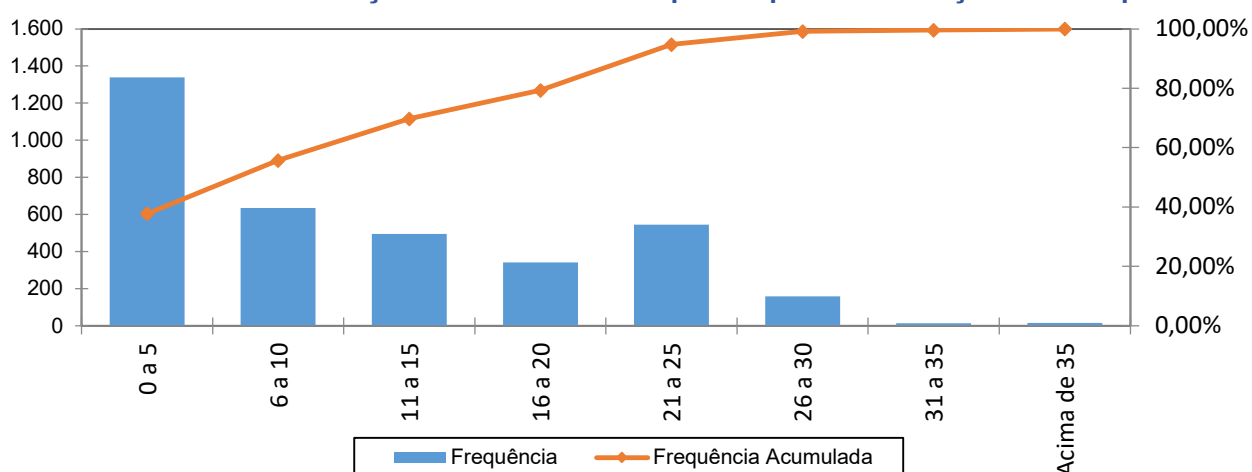


Observa-se que a maior frequência de servidores, 34,36%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49.

Quadro 48. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.338	37,81%	37,81%
6 a 10	635	17,94%	55,75%
11 a 15	494	13,96%	69,71%
16 a 20	341	9,63%	79,34%
21 a 25	544	15,38%	94,72%
26 a 30	158	4,46%	99,18%
31 a 35	14	0,40%	99,58%
Acima de 35	15	0,42%	100,00%
Total	3.539	100,00%	100,00%

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



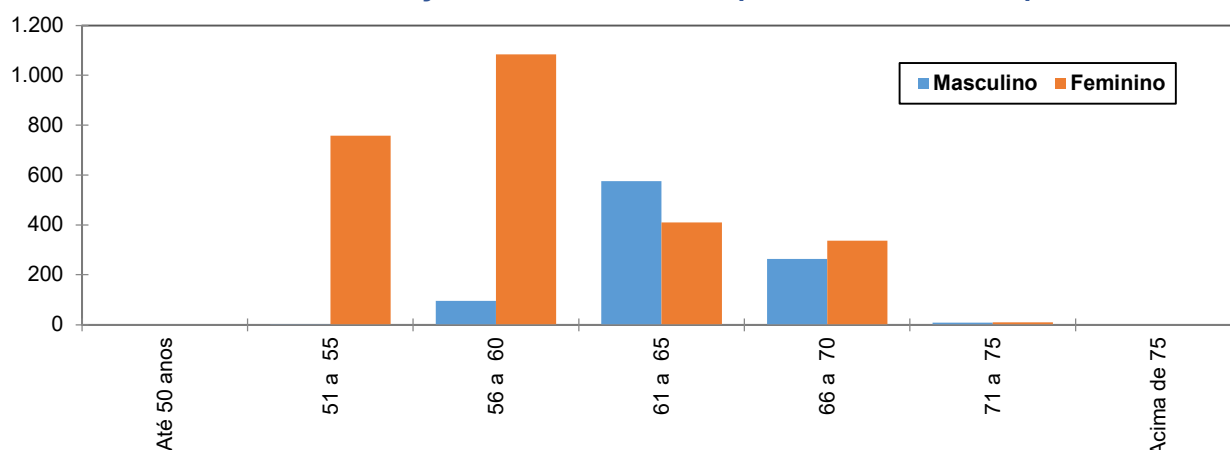
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável

na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 49. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	757	2	759
56 a 60	1.084	95	1.179
61 a 65	410	575	985
66 a 70	336	263	599
71 a 75	9	8	17
Acima de 75	0	0	0
Total	2.596	943	3.539

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



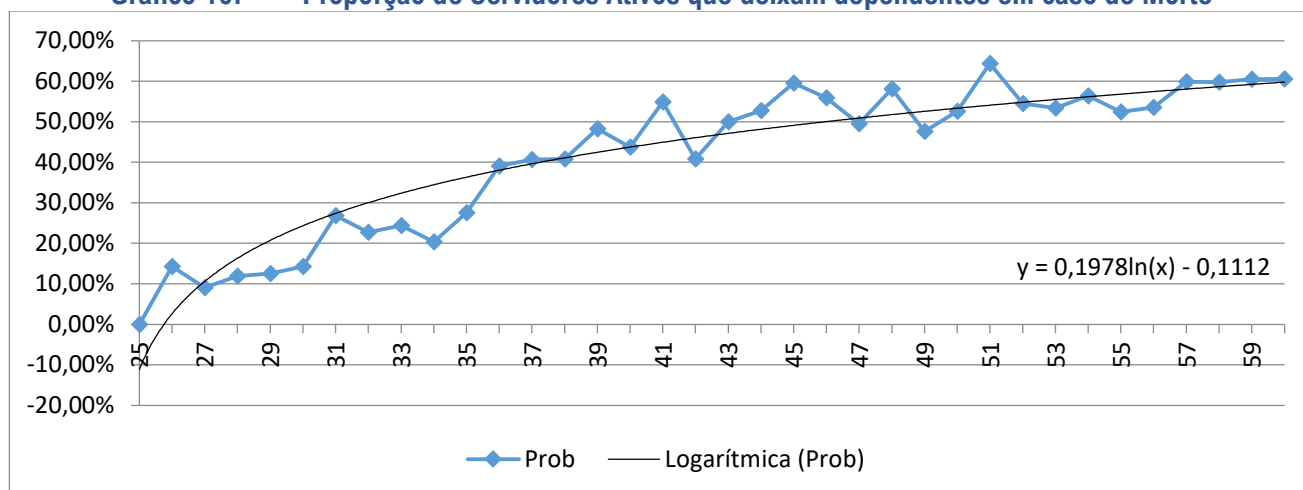
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 54,76% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 50. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	1.662	46,96%
Não casados	1.877	53,04%
Total	3.539	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 10: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram maior oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 59,76%.

18.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

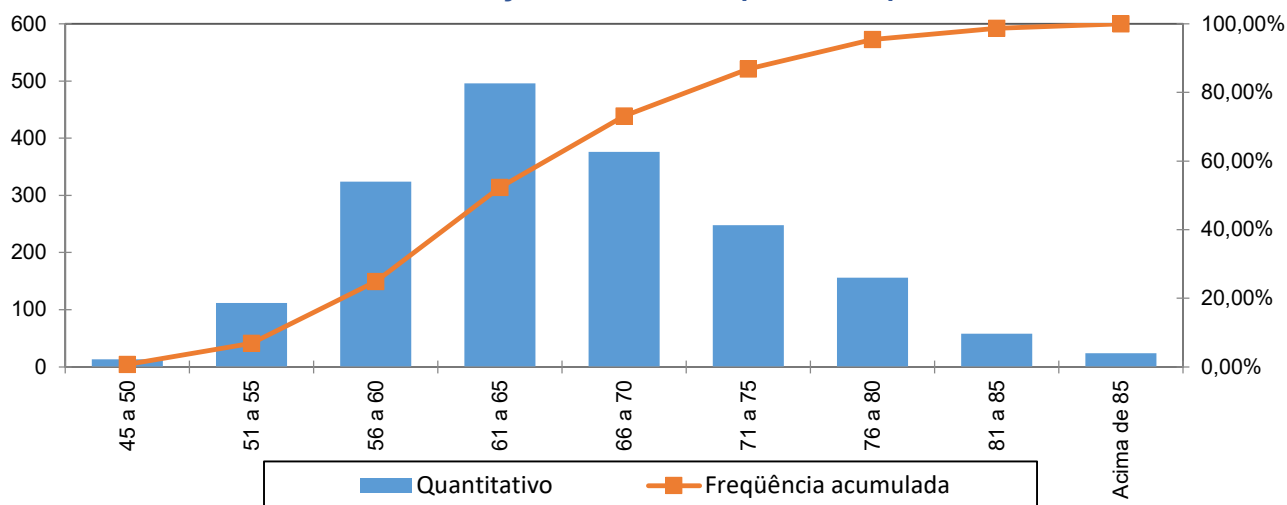
Quadro 51. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Grupo Todo
Quantidade de servidores	1.466	341	1.807
Folha Salarial	R\$11.332.216,40	2.553.522,31	13.885.738,71
Salário Médio	R\$7.730,02	7.488,34	7.684,42
Idade mínima	37	49	49
Idade Média	65	70	66
Idade máxima	95	95	95

Quadro 52. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	13	0,72%	0,72%
51 a 55	112	6,20%	6,92%
56 a 60	324	17,93%	24,85%
61 a 65	496	27,45%	52,30%
66 a 70	376	20,81%	73,11%
71 a 75	248	13,72%	86,83%
76 a 80	156	8,63%	95,46%
81 a 85	58	3,21%	98,67%
Acima de 85	24	1,33%	100,00%
Total	1.807	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 53. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

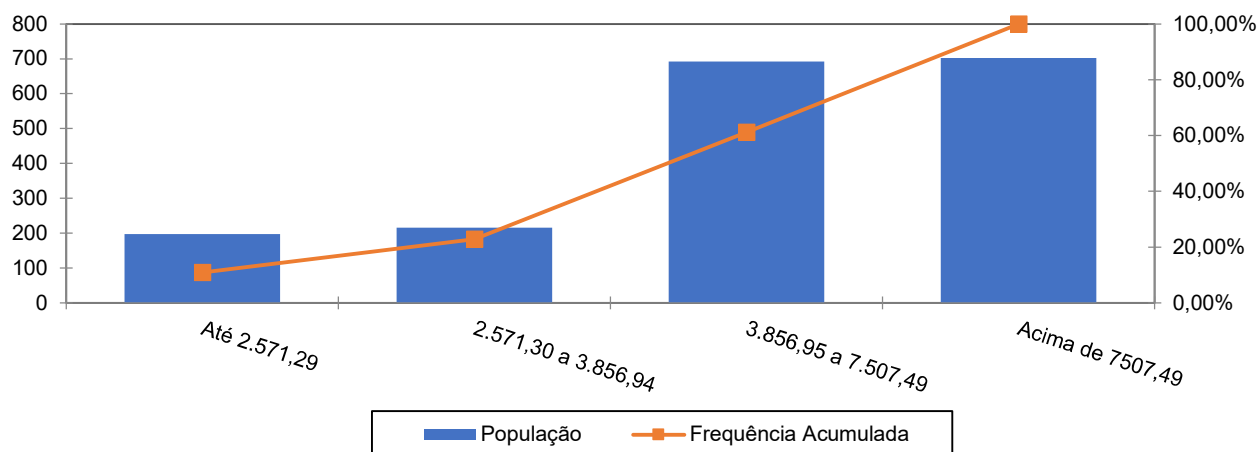
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	11	R\$ 26.670,44	R\$ 2.424,59	76
	Feminino	80	R\$ 234.330,99	R\$ 2.929,14	68
Tempo de contribuição	Masculino	273	R\$ 2.128.942,09	R\$ 7.798,32	71
	Feminino	994	R\$ 7.953.538,19	R\$ 8.001,55	67
Idade	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Compulsória	Masculino	22	R\$ 102.364,16	R\$ 4.652,92	63
	Feminino	66	R\$ 179.786,78	R\$ 2.724,04	59
Especial	Masculino	35	R\$ 295.545,62	R\$ 8.444,16	63
	Feminino	326	R\$ 2.964.560,44	R\$ 9.093,74	60
Total		1807	R\$ 13.885.738,71	R\$ 7.684,42	66

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 54. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	197	10,90%	10,90%
2.571,30 a 3.856,94	216	11,95%	22,86%
3.856,95 a 7.507,49	692	38,30%	61,15%
Acima de 7.507,49	702	38,85%	100,00%
Total	1.807	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 38,85%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 7.507,49.

18.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

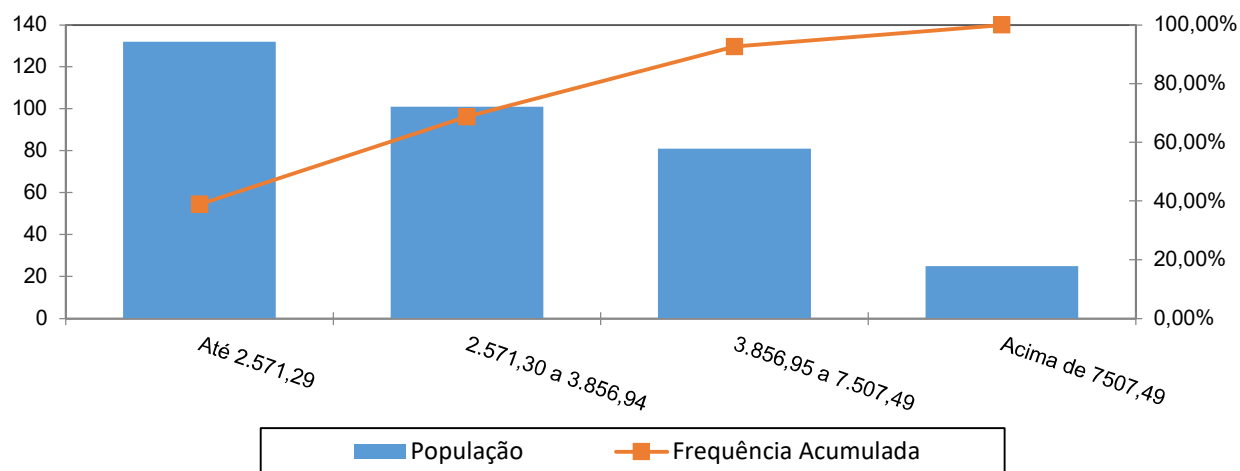
Quadro 55. Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Grupo Todo
População	236	103	339
Folha de Benefícios	R\$857.739,26	384.268,90	1.242.008,16
Benefício médio	R\$3.634,49	3.730,77	3.663,74
Idade mínima atual	8	14	8
Idade média atual	67	64	66
Idade máxima atual	99	91	99

O grupo de pensionistas do Município de Santa Maria está representado por 69,62% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 2,58% em relação ao dos homens.

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	132	38,94%	38,94%
2.571,30 a 3.856,94	101	29,79%	68,73%
3.856,95 a 7.507,49	81	23,89%	92,62%
Acima de 7507,49	25	7,37%	99,99%
Total	339	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 38,94% com benefícios até R\$ 2.571,29.

19 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	7	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	31	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	4	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	309	Admitiu-se o dado original como correto
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge		Admitiu-se que estes servidores têm cônjuge
Tempo de serviço anterior não informado	1536	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados - Instituto		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício de valor superior a R\$ 10.000,00	508	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados - Tesouro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício de valor superior a R\$ 10.000,00	3	Admitiu-se o dado original como correto

Pensionistas - Instituto		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	5	Admitiu-se o dado como correto (cotas de pensão)
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	2	Admitiu-se o dado como correto
Benefício de valor superior a R\$ 10.000,00	13	Admitiu-se o dado original como correto

Pensionistas - Tesouro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	3	Admitiu-se o dado como correto (cotas de pensão)
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Admitiu-se o dado como correto
Benefício de valor superior a R\$ 10.000,00	3	Admitiu-se o dado original como correto



20 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	238.530.966,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	2.344.342.622,43
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.582.873.588,43
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		2.582.873.588,43
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.777.788.326,50
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.777.788.326,50
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.477.785.966,50
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.662.539.524,09
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	99.985.430,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.696.894,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	83.071.233,15
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.300.002.360,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.971.468.578,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	346.219.390,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	263.737.008,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	61.509.819,66
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(1.194.914.738,07)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

21 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.914.615.427,00	2.662.539.524,10	101.682.324,44	2.560.857.199,66	1.971.468.578,84	346.219.390,20	263.737.008,98	1.361.512.179,65	144.581.052,81	0,00
1	1.914.615.427,00	2.657.590.870,64	101.515.777,69	2.556.075.092,95	1.978.999.259,82	346.219.390,20	263.737.008,98	1.369.042.860,64	144.661.612,07	0,00
2	1.914.615.427,00	2.652.642.217,18	101.349.230,94	2.551.292.986,24	1.986.529.940,81	346.219.390,20	263.737.008,98	1.376.573.541,62	144.742.171,33	0,00
3	1.914.615.427,00	2.647.693.563,72	101.182.684,19	2.546.510.879,53	1.994.060.621,79	346.219.390,20	263.737.008,98	1.384.104.222,60	144.822.730,59	0,00
4	1.914.615.427,00	2.642.744.910,26	101.016.137,44	2.541.728.772,82	2.001.591.302,77	346.219.390,20	263.737.008,98	1.391.634.903,59	144.903.289,85	0,00
5	1.914.615.427,00	2.637.796.256,80	100.849.590,69	2.536.946.666,11	2.009.121.983,75	346.219.390,20	263.737.008,98	1.399.165.584,57	144.983.849,11	0,00
6	1.914.615.427,00	2.632.847.603,34	100.683.043,94	2.532.164.559,40	2.016.652.664,74	346.219.390,20	263.737.008,98	1.406.696.265,55	145.064.408,36	0,00
7	1.914.615.427,00	2.627.898.949,88	100.516.497,19	2.527.382.452,69	2.024.183.345,72	346.219.390,20	263.737.008,98	1.414.226.946,53	145.144.967,62	0,00
8	1.914.615.427,00	2.622.950.296,43	100.349.950,44	2.522.600.345,98	2.031.714.026,70	346.219.390,20	263.737.008,98	1.421.757.627,52	145.225.526,88	0,00
9	1.914.615.427,00	2.618.001.642,97	100.183.403,69	2.517.818.239,28	2.039.244.707,69	346.219.390,20	263.737.008,98	1.429.288.308,50	145.306.086,14	0,00
10	1.914.615.427,00	2.613.052.989,51	100.016.856,94	2.513.036.132,57	2.046.775.388,67	346.219.390,20	263.737.008,98	1.436.818.989,48	145.386.645,40	0,00
11	1.914.615.427,00	2.608.104.336,05	99.850.310,19	2.508.254.025,86	2.054.306.069,65	346.219.390,20	263.737.008,98	1.444.349.670,47	145.467.204,66	0,00
12	1.914.615.427,00	2.603.155.682,59	99.683.763,44	2.503.471.919,15	2.061.836.750,63	346.219.390,20	263.737.008,98	1.451.880.351,45	145.547.763,92	0,00

22 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	221.773.665,15	206.322.531,43	15.451.133,72	238.530.966,00
2023	211.249.730,43	203.645.095,13	7.604.635,30	246.135.601,30
2024	252.788.335,72	210.990.081,04	41.798.254,68	287.933.855,98
2025	295.754.596,83	227.061.258,80	68.693.338,03	356.627.194,01
2026	304.162.640,62	239.906.762,13	64.255.878,49	420.883.072,50
2027	312.599.196,39	246.496.213,48	66.102.982,91	486.986.055,41
2028	321.010.869,82	254.120.257,28	66.890.612,54	553.876.667,95
2029	329.485.972,54	260.717.077,95	68.768.894,59	622.645.562,54
2030	337.943.405,31	269.564.538,85	68.378.866,46	691.024.429,00
2031	346.383.981,26	277.048.537,07	69.335.444,19	760.359.873,19
2032	354.824.899,67	284.129.535,93	70.695.363,74	831.055.236,93
2033	363.470.742,27	293.553.674,98	69.917.067,29	900.972.304,22
2034	372.041.080,13	297.523.919,90	74.517.160,23	975.489.464,45
2035	380.769.724,40	302.543.895,60	78.225.828,80	1.053.715.293,25
2036	389.681.513,64	306.771.769,23	82.909.744,41	1.136.625.037,66
2037	398.791.866,66	313.330.295,87	85.461.570,79	1.222.086.608,45
2038	408.024.363,66	319.483.276,66	88.541.087,00	1.310.627.695,45
2039	417.292.624,38	324.414.499,23	92.878.125,15	1.403.505.820,60
2040	426.906.294,13	327.383.506,49	99.522.787,64	1.503.028.608,24
2041	436.813.312,31	329.913.466,29	106.899.846,02	1.609.928.454,26
2042	446.984.567,32	330.479.969,41	116.504.597,91	1.726.433.052,17
2043	457.621.515,28	333.423.828,52	124.197.686,76	1.850.630.738,93
2044	463.885.226,92	336.015.401,70	127.869.825,22	1.978.500.564,15
2045	469.985.888,75	337.603.970,69	132.381.918,06	2.110.882.482,21
2046	476.494.840,98	337.050.174,40	139.444.666,58	2.250.327.148,79
2047	483.286.882,62	334.631.404,42	148.655.478,20	2.398.982.626,99
2048	490.678.071,44	332.583.542,25	158.094.529,19	2.557.077.156,18
2049	498.296.577,06	329.083.323,14	169.213.253,92	2.726.290.410,10
2050	506.753.227,49	328.048.600,04	178.704.627,45	2.904.995.037,55
2051	515.355.962,58	324.070.859,39	191.285.103,19	3.096.280.140,74
2052	524.870.621,48	322.032.796,89	202.837.824,59	3.299.117.965,33
2053	534.693.170,55	318.937.069,80	215.756.100,75	3.514.874.066,08
2054	545.572.221,69	318.995.604,95	226.576.616,74	3.741.450.682,82
2055	556.561.392,54	316.380.802,20	240.180.590,34	3.981.631.273,16
2056	568.686.246,87	316.701.625,81	251.984.621,06	4.233.615.894,22
2057	311.702.937,02	313.385.851,19	-1.682.914,17	4.231.932.980,05
2058	311.763.563,68	313.619.273,55	-1.855.709,87	4.230.077.270,18
2059	311.415.100,64	310.440.531,54	974.569,10	4.231.051.839,28
2060	311.444.010,47	308.380.923,84	3.063.086,63	4.234.114.925,91
2061	311.215.788,61	303.556.307,40	7.659.481,21	4.241.774.407,12
2062	311.566.526,79	301.589.984,25	9.976.542,54	4.251.750.949,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	311.671.672,25	297.178.226,21	14.493.446,04	4.266.244.395,70
2064	312.408.507,98	295.537.275,24	16.871.232,74	4.283.115.628,44
2065	313.097.428,52	294.081.121,35	19.016.307,17	4.302.131.935,61
2066	313.974.506,49	293.160.441,61	20.814.064,88	4.322.946.000,49
2067	314.678.886,04	289.976.694,30	24.702.191,74	4.347.648.192,23
2068	316.015.281,96	289.807.228,99	26.208.052,97	4.373.856.245,20
2069	316.960.877,38	286.751.096,48	30.209.780,90	4.404.066.026,10
2070	318.403.286,35	284.624.951,37	33.778.334,98	4.437.844.361,08
2071	319.929.613,44	283.042.529,21	36.887.084,23	4.474.731.445,31
2072	321.681.826,27	281.686.533,92	39.995.292,35	4.514.726.737,66
2073	323.389.326,51	278.619.280,18	44.770.046,33	4.559.496.783,99
2074	325.753.788,26	278.602.158,48	47.151.629,78	4.606.648.413,77
2075	327.813.432,68	276.026.471,75	51.786.960,93	4.658.435.374,70
2076	330.532.680,65	276.005.672,59	54.527.008,06	4.712.962.382,76
2077	333.079.327,96	274.462.249,19	58.617.078,77	4.771.579.461,53
2078	335.927.977,81	272.956.172,62	62.971.805,19	4.834.551.266,72
2079	338.861.938,45	270.649.008,31	68.212.930,14	4.902.764.196,86
2080	342.342.840,45	270.494.591,56	71.848.248,89	4.974.612.445,75
2081	345.679.495,49	268.450.390,05	77.229.105,44	5.051.841.551,19
2082	349.425.036,77	266.251.319,49	83.173.717,28	5.135.015.268,47
2083	353.498.895,21	265.010.202,99	88.488.692,22	5.223.503.960,69
2084	357.819.294,73	263.615.989,36	94.203.305,37	5.317.707.266,06
2085	362.505.480,72	263.187.056,09	99.318.424,63	5.417.025.690,69
2086	367.444.933,25	263.313.353,30	104.131.579,95	5.521.157.270,64
2087	372.496.152,86	261.896.412,42	110.599.740,44	5.631.757.011,08
2088	378.022.012,57	261.018.500,93	117.003.511,64	5.748.760.522,72
2089	383.885.133,74	261.040.408,98	122.844.724,76	5.871.605.247,48
2090	389.822.147,35	259.172.063,99	130.650.083,36	6.002.255.330,84
2091	396.279.582,01	257.862.641,45	138.416.940,56	6.140.672.271,40
2092	403.324.480,88	258.651.204,71	144.673.276,17	6.285.345.547,57
2093	410.293.086,34	256.830.598,91	153.462.487,43	6.438.808.035,00
2094	417.989.049,89	256.906.307,48	161.082.742,41	6.599.890.777,41
2095	425.941.711,47	256.672.328,91	169.269.382,56	6.769.160.159,97
2096	434.293.015,57	255.991.193,60	178.301.821,97	6.947.461.981,94
2097	443.067.925,99	254.595.272,64	188.472.653,35	7.135.934.635,29
2098	452.525.870,26	255.003.947,99	197.521.922,27	7.333.456.557,56
2099	462.182.485,35	253.790.590,53	208.391.894,82	7.541.848.452,38
2100	472.722.554,60	255.029.735,54	217.692.819,06	7.759.541.271,44
2101	483.441.776,90	254.604.254,61	228.837.522,29	7.988.378.793,73
2102	494.832.276,82	254.428.317,28	240.403.959,54	8.228.782.753,27
2103	506.748.266,19	253.955.638,23	252.792.627,96	8.481.575.381,23

23 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	3.539	0	3.539	1.807	339	0	0	2.146	5.685
2024	3.419	120	3.539	1.783	331	77	17	2.208	5.747
2025	3.222	317	3.539	1.757	323	232	35	2.347	5.886
2026	3.039	500	3.539	1.730	314	374	53	2.472	6.011
2027	2.910	629	3.539	1.701	306	464	72	2.542	6.081
2028	2.771	768	3.539	1.671	297	564	91	2.622	6.161
2029	2.639	900	3.539	1.638	287	657	110	2.693	6.232
2030	2.492	1.047	3.539	1.604	278	768	130	2.780	6.319
2031	2.343	1.196	3.539	1.568	268	879	151	2.867	6.406
2032	2.199	1.340	3.539	1.530	258	988	172	2.948	6.487
2033	1.991	1.548	3.539	1.491	249	1.159	193	3.092	6.631
2034	1.864	1.675	3.539	1.449	239	1.251	215	3.154	6.693
2035	1.720	1.819	3.539	1.406	229	1.365	238	3.237	6.776
2036	1.594	1.945	3.539	1.361	219	1.463	260	3.304	6.843
2037	1.437	2.102	3.539	1.315	209	1.600	283	3.407	6.946
2038	1.289	2.250	3.539	1.266	199	1.740	306	3.512	7.051
2039	1.150	2.389	3.539	1.217	189	1.859	330	3.595	7.134
2040	1.027	2.512	3.539	1.166	180	1.970	354	3.669	7.208
2041	914	2.625	3.539	1.114	171	2.073	377	3.734	7.273
2042	828	2.711	3.539	1.060	161	2.154	401	3.777	7.316
2043	701	2.838	3.539	1.006	152	2.285	425	3.869	7.408
2044	594	2.945	3.539	951	144	2.420	449	3.964	7.503
2045	478	3.061	3.539	896	135	2.523	473	4.027	7.566
2046	397	3.142	3.539	840	127	2.597	496	4.060	7.599
2047	326	3.213	3.539	784	119	2.656	519	4.079	7.618
2048	276	3.263	3.539	729	112	2.717	541	4.099	7.638

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	222	3.317	3.539	674	105	2.764	563	4.106	7.645
2050	181	3.358	3.539	620	98	2.835	584	4.136	7.675
2051	146	3.393	3.539	568	91	2.868	605	4.132	7.671
2052	111	3.428	3.539	516	85	2.935	625	4.161	7.700
2053	83	3.456	3.539	467	80	2.982	644	4.172	7.711
2054	62	3.477	3.539	420	74	3.071	662	4.227	7.766
2055	44	3.495	3.539	375	69	3.110	680	4.234	7.773
2056	30	3.509	3.539	332	65	3.201	696	4.294	7.833
2057	21	3.518	3.539	292	61	3.229	712	4.295	7.834
2058	9	3.530	3.539	256	57	3.299	726	4.338	7.877
2059	7	3.532	3.539	222	53	3.316	740	4.331	7.870
2060	4	3.535	3.539	191	50	3.355	752	4.348	7.887
2061	2	3.537	3.539	163	47	3.358	763	4.331	7.870
2062	1	3.538	3.539	138	45	3.395	773	4.351	7.890
2063	1	3.538	3.539	116	42	3.388	782	4.328	7.867
2064	0	3.539	3.539	96	40	3.423	790	4.349	7.888
2065	0	3.539	3.539	80	38	3.455	798	4.371	7.910
2066	0	3.539	3.539	65	37	3.488	805	4.395	7.934
2067	0	3.539	3.539	53	35	3.479	811	4.378	7.917
2068	0	3.539	3.539	42	34	3.532	816	4.424	7.963
2069	0	3.539	3.539	34	32	3.515	821	4.402	7.941
2070	0	3.539	3.539	27	31	3.522	824	4.403	7.942
2071	0	3.539	3.539	21	30	3.526	826	4.403	7.942
2072	0	3.539	3.539	16	29	3.532	827	4.404	7.943
2073	0	3.539	3.539	13	28	3.511	827	4.379	7.918
2074	0	3.539	3.539	10	27	3.533	825	4.395	7.934
2075	0	3.539	3.539	8	26	3.507	823	4.364	7.903
2076	0	3.539	3.539	6	26	3.529	819	4.380	7.919
2077	0	3.539	3.539	5	25	3.523	815	4.368	7.907

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2078	0	3.539	3.539	4	24	3.526	809	4.363	7.902
2079	0	3.539	3.539	3	23	3.508	803	4.338	7.877
2080	0	3.539	3.539	3	23	3.539	796	4.360	7.899
2081	0	3.539	3.539	3	22	3.522	789	4.336	7.875
2082	0	3.539	3.539	2	21	3.505	780	4.309	7.848
2083	0	3.539	3.539	2	21	3.496	772	4.290	7.829
2084	0	3.539	3.539	2	20	3.487	763	4.273	7.812
2085	0	3.539	3.539	2	19	3.493	755	4.269	7.808
2086	0	3.539	3.539	2	19	3.499	747	4.266	7.805
2087	0	3.539	3.539	2	18	3.481	740	4.241	7.780
2088	0	3.539	3.539	2	17	3.478	733	4.230	7.769
2089	0	3.539	3.539	2	16	3.486	727	4.230	7.769
2090	0	3.539	3.539	2	15	3.468	722	4.206	7.745
2091	0	3.539	3.539	2	14	3.447	717	4.179	7.718
2092	0	3.539	3.539	2	13	3.471	712	4.198	7.737
2093	0	3.539	3.539	2	13	3.455	710	4.180	7.719
2094	0	3.539	3.539	2	12	3.461	708	4.182	7.721
2095	0	3.539	3.539	2	11	3.461	707	4.180	7.719
2096	0	3.539	3.539	2	10	3.454	707	4.172	7.711
2097	0	3.539	3.539	2	9	3.437	708	4.155	7.694
2098	0	3.539	3.539	2	8	3.448	708	4.166	7.705
2099	0	3.539	3.539	2	7	3.426	710	4.145	7.684
2100	0	3.539	3.539	2	6	3.439	712	4.159	7.698
2101	0	3.539	3.539	2	5	3.431	715	4.153	7.692
2102	0	3.539	3.539	2	5	3.432	718	4.156	7.695
2103	0	3.539	3.539	2	4	3.420	721	4.147	7.686

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	232.812.860,54	0,00	232.812.860,54	0,00	0,00	0,00	180.514.603,23	16.146.106,08	196.660.709,31	196.660.709,31	429.473.569,85
2024	223.987.562,06	7.404.913,16	231.392.475,21	8.494.972,86	0,00	8.494.972,86	179.785.256,10	15.768.077,82	195.553.333,92	204.048.306,78	435.440.782,00
2025	206.218.307,06	20.257.378,06	226.475.685,12	25.941.967,89	5.792,55	25.947.760,43	178.942.435,99	15.376.791,82	194.319.227,82	220.266.988,25	446.742.673,38
2026	191.602.523,44	31.350.635,18	222.953.158,62	40.244.766,40	26.159,51	40.270.925,91	177.974.039,35	14.973.202,10	192.947.241,45	233.218.167,36	456.171.325,98
2027	183.181.981,26	39.064.311,54	222.246.292,80	48.349.012,46	54.865,89	48.403.878,35	176.866.880,28	14.558.066,06	191.424.946,35	239.828.824,70	462.075.117,50
2028	173.525.421,72	47.291.384,57	220.816.806,29	57.662.133,35	94.580,44	57.756.713,79	175.606.699,31	14.132.339,99	189.739.039,30	247.495.753,09	468.312.559,38
2029	164.716.345,75	55.005.450,68	219.721.796,43	66.105.656,16	144.363,65	66.250.019,80	174.178.417,52	13.696.986,74	187.875.404,26	254.125.424,07	473.847.220,50
2030	153.432.562,99	64.179.431,57	217.611.994,56	76.984.605,92	231.846,11	77.216.452,03	172.566.482,88	13.253.244,10	185.819.726,98	263.036.179,01	480.648.173,57
2031	143.292.445,33	72.690.850,92	215.983.296,25	86.703.958,71	307.896,43	87.011.855,14	170.754.830,42	12.802.352,61	183.557.183,04	270.569.038,18	486.552.334,43
2032	133.342.153,98	80.925.762,08	214.267.916,06	96.198.737,59	429.781,68	96.628.519,27	168.727.358,46	12.345.620,72	181.072.979,17	277.701.498,44	491.969.414,51
2033	120.758.204,28	91.906.242,45	212.664.446,73	108.284.264,26	537.461,39	108.821.725,65	166.467.604,80	11.884.411,13	178.352.015,93	287.173.741,58	499.838.188,31
2034	113.465.222,76	98.772.587,52	212.237.810,28	115.066.552,49	710.893,19	115.777.445,68	163.959.258,08	11.420.081,83	175.379.339,92	291.156.785,59	503.394.595,88
2035	104.973.852,58	106.386.885,65	211.360.738,23	122.994.657,88	1.067.772,80	124.062.430,68	161.186.671,33	10.953.971,44	172.140.642,78	296.203.073,46	507.563.811,69
2036	97.171.047,16	113.482.680,01	210.653.727,18	130.181.221,76	1.647.714,98	131.828.936,75	158.136.021,06	10.487.199,61	168.623.220,66	300.452.157,41	511.105.884,58
2037	87.304.666,73	122.033.000,52	209.337.667,25	139.344.771,24	2.888.366,75	142.233.138,00	154.794.828,82	10.022.199,04	164.817.027,86	307.050.165,85	516.387.833,10
2038	77.896.035,07	130.116.153,55	208.012.188,62	147.985.522,79	4.544.770,79	152.530.293,58	151.153.133,73	9.559.483,68	160.712.617,42	313.242.911,00	521.255.099,62
2039	68.851.915,29	137.748.055,30	206.599.970,59	156.173.473,98	5.739.177,17	161.912.651,15	147.203.418,99	9.100.429,97	156.303.848,96	318.216.500,11	524.816.470,70
2040	61.934.844,67	144.262.990,67	206.197.835,34	162.152.247,06	7.458.419,43	169.610.666,49	142.941.129,97	8.645.774,97	151.586.904,94	321.197.571,43	527.395.406,77
2041	55.235.307,93	150.534.503,93	205.769.811,87	167.800.920,50	9.376.506,10	177.177.426,60	138.365.434,22	8.197.511,10	146.562.945,32	323.740.371,92	529.510.183,79
2042	49.946.177,54	155.365.200,96	205.311.378,49	171.913.296,82	11.172.238,31	183.085.535,14	133.479.104,16	7.755.988,77	141.235.092,93	324.320.628,06	529.632.006,56
2043	42.467.791,93	161.983.142,10	204.450.934,03	178.056.884,67	13.621.919,58	191.678.804,24	128.289.675,77	7.321.820,50	135.611.496,26	327.290.300,51	531.741.234,54
2044	36.124.205,59	167.786.849,41	203.911.054,99	182.910.311,99	17.281.221,60	200.191.533,59	122.809.699,05	6.896.837,41	129.706.536,46	329.898.070,05	533.809.125,04
2045	28.786.151,32	173.878.889,68	202.665.041,00	188.574.359,32	19.411.346,68	207.985.706,00	117.057.056,35	6.481.257,12	123.538.313,46	331.524.019,47	534.189.060,47
2046	23.699.792,88	178.740.158,82	202.439.951,70	191.794.891,42	22.051.272,71	213.846.164,13	111.055.062,79	6.075.748,94	117.130.811,73	330.976.975,86	533.416.927,55
2047	19.954.105,61	182.512.182,66	202.466.288,27	193.460.166,81	24.582.745,64	218.042.912,45	104.833.210,25	5.681.293,07	110.514.503,32	328.557.415,77	531.023.704,05
2048	17.194.368,63	185.529.449,96	202.723.818,60	193.900.893,76	28.873.937,71	222.774.831,47	98.427.042,13	5.299.954,09	103.726.996,22	326.501.827,70	529.225.646,29
2049	14.099.949,50	188.610.164,37	202.710.113,87	194.414.767,36	31.775.655,14	226.190.422,50	91.879.641,77	4.931.955,44	96.811.597,22	323.002.019,72	525.712.133,59
2050	11.347.431,36	191.443.159,14	202.790.590,50	194.311.486,45	37.835.343,90	232.146.830,36	85.239.813,88	4.578.238,09	89.818.051,96	321.964.882,32	524.755.472,82
2051	9.219.518,26	193.513.681,47	202.733.199,73	193.292.291,15	41.893.963,82	235.186.254,96	78.562.317,23	4.240.291,21	82.802.608,44	317.988.863,40	520.722.063,14

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	7.342.718,98	195.627.070,39	202.969.789,37	191.716.706,39	48.400.724,48	240.117.430,87	71.907.072,21	3.919.200,12	75.826.272,33	315.943.703,21	518.913.492,58
2053	5.252.903,72	197.455.449,81	202.708.353,53	190.034.291,52	53.870.037,31	243.904.328,83	65.335.943,88	3.615.546,47	68.951.490,36	312.855.819,19	515.564.172,71
2054	4.013.133,75	198.778.229,16	202.791.362,91	187.179.504,58	63.491.493,18	250.670.997,75	58.910.639,15	3.330.227,16	62.240.866,31	312.911.864,06	515.703.226,97
2055	2.842.668,99	199.554.456,24	202.397.125,23	183.926.351,27	70.627.046,85	254.553.398,13	52.691.801,65	3.063.688,67	55.755.490,31	310.308.888,44	512.706.013,67
2056	1.954.387,43	200.565.570,02	202.519.957,45	180.065.987,32	81.007.816,53	261.073.803,85	46.735.897,22	2.816.326,02	49.552.223,24	310.626.027,09	513.145.984,54
2057	1.343.836,06	200.881.520,96	202.225.357,02	175.612.465,12	88.025.387,32	263.637.852,44	41.092.534,92	2.588.703,12	43.681.238,04	307.319.090,48	509.544.447,50
2058	577.569,11	201.712.817,79	202.290.386,90	171.014.703,73	98.351.409,94	269.366.113,67	35.804.802,65	2.379.645,62	38.184.448,27	307.550.561,93	509.840.948,84
2059	463.920,17	201.686.634,27	202.150.554,44	165.490.596,61	105.790.125,07	271.280.721,68	30.905.648,27	2.189.644,96	33.095.293,23	304.376.014,91	506.526.569,35
2060	247.386,39	202.142.487,07	202.389.873,45	159.824.704,16	114.047.959,60	273.872.663,76	26.419.569,43	2.016.994,46	28.436.563,88	302.309.227,64	504.699.101,10
2061	96.562,61	202.286.688,33	202.383.250,94	153.883.210,41	119.380.838,17	273.264.048,58	22.359.748,13	1.861.013,16	24.220.761,29	297.484.809,87	499.868.060,81
2062	45.845,69	202.572.345,63	202.618.191,31	147.670.686,04	127.390.549,93	275.061.235,98	18.729.205,41	1.720.997,12	20.450.202,54	295.511.438,51	498.129.629,82
2063	22.773,56	202.498.811,08	202.521.584,64	141.301.023,32	132.684.084,01	273.985.107,33	15.522.184,83	1.595.286,52	17.117.471,35	291.102.578,67	493.624.163,31
2064	0,00	202.835.773,64	202.835.773,64	134.842.751,63	140.402.414,13	275.245.165,77	12.724.444,15	1.482.592,10	14.207.036,26	289.452.202,02	492.287.975,66
2065	0,00	202.663.222,84	202.663.222,84	128.313.111,72	147.990.471,96	276.303.583,68	10.314.970,72	1.382.670,26	11.697.640,99	288.001.224,66	490.664.447,50
2066	0,00	202.583.916,68	202.583.916,68	121.772.465,54	155.751.391,24	277.523.856,78	8.265.629,86	1.293.437,48	9.559.067,34	287.082.924,12	489.666.840,79
2067	0,00	202.381.044,95	202.381.044,95	115.256.326,17	160.887.506,00	276.143.832,17	6.547.423,60	1.214.007,18	7.761.430,78	283.905.262,95	486.286.307,90
2068	0,00	202.597.666,55	202.597.666,55	108.792.931,58	168.667.130,14	277.460.061,72	5.125.324,90	1.143.912,36	6.269.237,26	283.729.298,98	486.326.965,53
2069	0,00	202.291.479,91	202.291.479,91	102.408.358,25	173.229.254,79	275.637.613,04	3.962.988,66	1.081.750,39	5.044.739,04	280.682.352,09	482.973.831,99
2070	0,00	202.553.417,25	202.553.417,25	96.123.595,77	178.370.272,65	274.493.868,42	3.027.628,55	1.026.851,88	4.054.480,43	278.548.348,85	481.101.766,10
2071	0,00	202.416.665,54	202.416.665,54	89.957.581,40	183.747.041,68	273.704.623,08	2.286.885,97	978.520,20	3.265.406,16	276.970.029,24	479.386.694,78
2072	0,00	202.410.053,34	202.410.053,34	83.925.627,64	189.044.596,27	272.970.223,90	1.708.754,11	935.254,31	2.644.008,41	275.614.232,31	478.024.285,66
2073	0,00	202.296.326,88	202.296.326,88	78.040.993,69	192.347.132,84	270.388.126,53	1.265.538,55	896.725,30	2.162.263,84	272.550.390,38	474.846.717,26
2074	0,00	202.531.028,85	202.531.028,85	72.315.512,07	198.416.912,23	270.732.424,30	930.834,99	862.968,32	1.793.803,31	272.526.227,61	475.057.256,46
2075	0,00	202.267.937,71	202.267.937,71	66.763.142,48	201.678.419,01	268.441.561,49	684.605,48	832.266,64	1.516.872,13	269.958.433,62	472.226.371,33
2076	0,00	202.508.118,88	202.508.118,88	61.391.835,45	207.226.727,81	268.618.563,26	507.422,26	804.443,50	1.311.865,76	269.930.429,02	472.438.547,90
2077	0,00	202.296.821,92	202.296.821,92	56.212.321,61	211.019.130,67	267.231.452,28	383.520,61	778.371,64	1.161.892,25	268.393.344,53	470.690.166,44
2078	0,00	202.341.463,28	202.341.463,28	51.235.614,90	214.595.480,93	265.831.095,83	300.070,53	754.762,37	1.054.832,90	266.885.928,73	469.227.392,01
2079	0,00	202.234.428,17	202.234.428,17	46.477.002,92	217.127.303,41	263.604.306,33	245.441,42	732.227,71	977.669,14	264.581.975,46	466.816.403,63
2080	0,00	202.352.350,51	202.352.350,51	41.943.689,60	221.560.047,33	263.503.736,92	209.553,30	710.730,81	920.284,11	264.424.021,03	466.776.371,54

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	202.076.550,36	202.076.550,36	37.643.161,11	223.867.142,12	261.510.303,23	188.040,55	689.749,76	877.790,31	262.388.093,54	464.464.643,90
2082	0,00	202.210.405,99	202.210.405,99	33.579.805,48	225.760.992,42	259.340.797,90	174.931,50	669.277,92	844.209,41	260.185.007,31	462.395.413,30
2083	0,00	202.191.767,14	202.191.767,14	29.765.962,89	228.361.556,66	258.127.519,55	168.194,79	648.735,64	816.930,43	258.944.449,98	461.136.217,13
2084	0,00	202.175.978,14	202.175.978,14	26.214.097,94	230.544.160,33	256.758.258,27	164.586,01	627.865,74	792.451,75	257.550.710,01	459.726.688,15
2085	0,00	202.147.551,37	202.147.551,37	22.925.553,80	233.428.226,29	256.353.780,10	162.177,30	606.672,14	768.849,45	257.122.629,55	459.270.180,92
2086	0,00	201.983.683,90	201.983.683,90	19.902.748,59	236.605.656,82	256.508.405,42	160.399,79	585.037,58	745.437,36	257.253.842,78	459.237.526,68
2087	0,00	201.882.084,91	201.882.084,91	17.149.143,78	237.969.123,91	255.118.267,69	159.022,15	562.660,03	721.682,18	255.839.949,87	457.722.034,78
2088	0,00	202.067.879,05	202.067.879,05	14.665.885,19	239.593.234,58	254.259.119,77	157.934,90	539.409,89	697.344,79	254.956.464,56	457.024.343,61
2089	0,00	202.086.337,48	202.086.337,48	12.444.464,71	241.861.112,48	254.305.577,19	157.066,86	515.174,81	672.241,67	254.977.818,86	457.064.156,35
2090	0,00	202.016.257,44	202.016.257,44	10.481.443,04	241.983.583,36	252.465.026,40	156.385,88	490.163,99	646.549,88	253.111.576,27	455.127.833,72
2091	0,00	202.171.851,47	202.171.851,47	8.766.781,60	242.410.602,77	251.177.384,38	155.863,43	464.238,11	620.101,54	251.797.485,91	453.969.337,38
2092	0,00	202.352.030,73	202.352.030,73	7.285.093,24	244.702.628,14	251.987.721,38	155.482,69	437.439,73	592.922,41	252.580.643,79	454.932.674,52
2093	0,00	202.162.530,31	202.162.530,31	6.022.959,75	244.177.637,90	250.200.597,65	155.205,79	409.919,56	565.125,34	250.765.722,99	452.928.253,30
2094	0,00	202.285.421,97	202.285.421,97	4.960.167,07	245.340.734,93	250.300.902,01	155.012,72	381.830,10	536.842,82	250.837.744,83	453.123.166,79
2095	0,00	202.161.108,30	202.161.108,30	4.074.578,97	246.024.656,90	250.099.235,87	154.898,50	353.361,29	508.259,80	250.607.495,67	452.768.603,97
2096	0,00	202.139.334,21	202.139.334,21	3.347.511,76	246.099.946,60	249.447.458,36	154.834,06	324.721,16	479.555,22	249.927.013,58	452.066.347,78
2097	0,00	202.240.012,69	202.240.012,69	2.756.041,74	245.321.089,82	248.077.131,56	154.803,24	296.137,47	450.940,70	248.528.072,26	450.768.084,95
2098	0,00	202.368.825,34	202.368.825,34	2.284.976,53	246.225.143,83	248.510.120,36	154.784,74	267.978,13	422.762,87	248.932.883,23	451.301.708,57
2099	0,00	202.238.387,47	202.238.387,47	1.918.958,57	245.409.205,93	247.328.164,50	154.783,70	240.490,70	395.274,40	247.723.438,91	449.961.826,37
2100	0,00	202.414.794,38	202.414.794,38	1.637.810,94	246.950.722,01	248.588.532,95	154.783,08	213.975,68	368.758,77	248.957.291,71	451.372.086,09
2101	0,00	202.251.339,61	202.251.339,61	1.426.502,09	246.766.720,16	248.193.222,25	154.782,71	188.709,46	343.492,18	248.536.714,43	450.788.054,03
2102	0,00	202.346.668,91	202.346.668,91	1.268.725,24	246.769.429,22	248.038.154,46	154.782,49	164.980,26	319.762,75	248.357.917,21	450.704.586,12
2103	0,00	202.384.378,12	202.384.378,12	1.155.986,02	246.430.403,43	247.586.389,45	154.782,36	142.935,08	297.717,44	247.884.106,89	450.268.485,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.


Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	260.214.934,22	39.812.519,75	6.135.814,13	0,00	11.854.989,01	318.018.257,11	196.660.709,31	6.984.385,82	203.645.095,13	114.373.161,98	352.904.127,98
2024	259.897.478,10	40.211.032,54	6.366.307,17	0,00	17.539.335,16	324.014.152,97	204.048.306,78	6.941.774,26	210.990.081,04	113.024.071,93	465.928.199,91
2025	258.798.575,51	40.866.421,54	6.872.330,03	0,00	23.156.631,54	329.693.958,62	220.266.988,25	6.794.270,55	227.061.258,80	102.632.699,82	568.560.899,73
2026	258.011.290,84	41.400.847,47	7.276.406,82	0,00	28.257.476,72	334.946.021,85	233.218.167,37	6.688.594,76	239.906.762,13	95.039.259,72	663.600.159,45
2027	257.853.306,33	41.734.549,45	7.482.659,33	0,00	32.980.927,92	340.051.443,03	239.828.824,70	6.667.388,78	246.496.213,48	93.555.229,55	757.155.389,00
2028	257.533.816,10	42.084.815,09	7.721.867,50	0,00	37.630.622,83	344.971.121,52	247.495.753,09	6.624.504,19	254.120.257,28	90.850.864,24	848.006.253,24
2029	257.289.081,39	42.414.797,64	7.928.713,23	0,00	42.145.910,79	349.778.503,05	254.125.424,06	6.591.653,89	260.717.077,95	89.061.425,10	937.067.678,34
2030	256.817.540,67	42.795.991,95	8.206.728,79	0,00	46.572.263,61	354.392.525,02	263.036.179,01	6.528.359,84	269.564.538,85	84.827.986,17	1.021.895.664,51
2031	256.453.526,60	43.112.050,39	8.441.753,99	0,00	50.788.214,53	358.795.545,51	270.569.038,18	6.479.498,89	277.048.537,07	81.747.008,44	1.103.642.672,95
2032	256.070.139,13	43.413.338,65	8.664.286,75	0,00	54.851.040,85	362.998.805,38	277.701.498,45	6.428.037,48	284.129.535,93	78.869.269,45	1.182.511.942,40
2033	255.711.763,73	43.753.222,36	8.959.820,74	0,00	58.770.843,54	367.195.650,37	287.173.741,58	6.379.933,40	293.553.674,98	73.641.975,39	1.256.153.917,79
2034	255.616.410,49	43.956.874,13	9.084.091,71	0,00	62.430.849,71	371.088.226,04	291.156.785,59	6.367.134,31	297.523.919,90	73.564.306,14	1.329.718.223,93
2035	255.420.384,88	44.160.634,67	9.241.535,89	0,00	66.086.995,73	374.909.551,17	296.203.073,45	6.340.822,15	302.543.895,60	72.365.655,57	1.402.083.879,50
2036	255.262.367,91	44.348.978,08	9.374.107,31	0,00	69.683.568,81	378.669.022,11	300.452.157,41	6.319.611,82	306.771.769,23	71.897.252,88	1.473.981.132,38
2037	254.968.228,52	44.569.889,46	9.579.965,17	0,00	73.256.862,28	382.374.945,43	307.050.165,85	6.280.130,02	313.330.295,87	69.044.649,56	1.543.025.781,94
2038	254.671.984,05	44.800.929,56	9.773.178,82	0,00	76.688.381,36	385.934.473,79	313.242.911,00	6.240.365,66	319.483.276,66	66.451.197,13	1.609.476.979,07
2039	254.356.353,32	44.972.669,16	9.928.354,80	0,00	79.991.005,86	389.248.383,14	318.216.500,11	6.197.999,12	324.414.499,23	64.833.883,91	1.674.310.862,98
2040	254.266.476,09	45.104.114,51	10.021.364,23	0,00	83.213.249,89	392.605.204,72	321.197.571,43	6.185.935,06	327.383.506,49	65.221.698,23	1.739.532.561,21
2041	254.170.812,84	45.218.296,91	10.100.699,60	0,00	86.454.768,29	395.944.577,64	323.740.371,93	6.173.094,36	329.913.466,29	66.031.111,35	1.805.563.672,56
2042	254.068.352,98	45.298.301,98	10.118.803,60	0,00	89.736.514,53	399.221.973,09	324.320.628,06	6.159.341,35	330.479.969,41	68.742.003,68	1.874.305.676,24
2043	253.876.043,65	45.384.556,61	10.211.457,38	0,00	93.152.992,11	402.625.049,75	327.290.300,50	6.133.528,02	333.423.828,52	69.201.221,23	1.943.506.897,47
2044	253.755.380,68	45.518.452,99	10.292.819,79	0,00	96.592.292,80	406.158.946,26	329.898.070,05	6.117.331,65	336.015.401,70	70.143.544,56	2.013.650.442,03
2045	253.476.896,55	45.499.838,10	10.343.549,41	0,00	100.078.426,97	409.398.711,03	331.524.019,46	6.079.951,23	337.603.970,69	71.794.740,34	2.085.445.182,37
2046	253.426.589,09	45.498.247,30	10.326.481,65	0,00	103.646.625,56	412.897.943,60	330.976.975,85	6.073.198,55	337.050.174,40	75.847.769,20	2.161.292.951,57
2047	253.432.475,32	45.429.321,89	10.250.991,37	0,00	107.416.259,69	416.529.048,27	328.557.415,77	6.073.988,65	334.631.404,42	81.897.643,85	2.243.190.595,42
2048	253.490.033,35	45.437.235,81	10.186.857,02	0,00	111.486.572,59	420.600.698,77	326.501.827,69	6.081.714,56	332.583.542,25	88.017.156,52	2.331.207.751,94
2049	253.486.970,34	45.310.789,42	10.077.663,02	0,00	115.861.025,27	424.736.448,05	323.002.019,72	6.081.303,42	329.083.323,14	95.653.124,91	2.426.860.876,85
2050	253.504.956,87	45.371.390,19	10.045.304,33	0,00	120.614.985,58	429.536.636,97	321.964.882,32	6.083.717,72	328.048.600,04	101.488.036,93	2.528.348.913,78
2051	253.492.130,03	45.229.756,96	9.921.252,54	0,00	125.658.941,01	434.302.080,54	317.988.863,40	6.081.995,99	324.070.859,39	110.231.221,15	2.638.580.134,93

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2052	253.545.007,81	45.246.939,62	9.857.443,54	0,00	131.137.432,71	439.786.823,68	315.943.703,21	6.089.093,68	322.032.796,89	117.754.026,79	2.756.334.161,72
2053	253.486.576,90	45.144.921,03	9.761.101,56	0,00	136.989.807,84	445.382.407,33	312.855.819,19	6.081.250,61	318.937.069,80	126.445.337,53	2.882.779.499,25
2054	253.505.129,50	45.280.053,21	9.762.850,16	0,00	143.274.141,11	451.822.173,98	312.911.864,06	6.083.740,89	318.995.604,95	132.826.569,03	3.015.606.068,28
2055	253.417.017,38	45.180.253,71	9.681.637,32	0,00	149.875.621,59	458.154.530,00	310.308.888,44	6.071.913,76	316.380.802,20	141.773.727,80	3.157.379.796,08
2056	253.444.470,38	45.329.986,56	9.691.532,05	0,00	156.921.775,87	465.387.764,86	310.626.027,09	6.075.598,72	316.701.625,81	148.686.139,05	3.306.065.935,13
2057	45.197.367,29	45.192.039,35	9.588.355,62	0,00	164.311.476,98	264.289.239,24	307.319.090,48	6.066.760,71	313.385.851,19	-49.096.611,95	3.256.969.323,18
2058	45.211.901,47	45.314.128,05	9.595.577,53	0,00	161.871.375,36	261.992.982,41	307.550.561,94	6.068.711,61	313.619.273,55	-51.626.291,14	3.205.343.032,04
2059	45.180.648,92	45.189.101,12	9.496.531,67	0,00	159.305.548,69	259.171.830,40	304.376.014,91	6.064.516,63	310.440.531,54	-51.268.701,14	3.154.074.330,90
2060	45.234.136,72	45.179.015,27	9.432.047,90	0,00	156.757.494,25	256.602.694,14	302.309.227,64	6.071.696,20	308.380.923,84	-51.778.229,70	3.102.296.101,20
2061	45.232.656,59	44.950.603,00	9.281.526,07	0,00	154.184.116,23	253.648.901,89	297.484.809,87	6.071.497,53	303.556.307,40	-49.907.405,51	3.052.388.695,69
2062	45.285.165,76	44.928.197,88	9.219.956,88	0,00	151.703.718,18	251.137.038,70	295.511.438,51	6.078.545,74	301.589.984,25	-50.452.945,55	3.001.935.750,14
2063	45.263.574,17	44.697.285,13	9.082.400,45	0,00	149.196.206,78	248.239.466,53	291.102.578,67	6.075.647,54	297.178.226,21	-48.938.759,68	2.952.996.990,46
2064	45.333.795,41	44.693.024,87	9.030.908,70	0,00	146.763.950,43	245.821.679,41	289.452.202,03	6.085.073,21	295.537.275,24	-49.715.595,83	2.903.281.394,63
2065	45.295.230,30	44.628.402,33	8.985.638,21	0,00	144.293.085,31	243.202.356,15	288.001.224,66	6.079.896,69	294.081.121,35	-50.878.765,20	2.852.402.629,43
2066	45.277.505,38	44.607.261,22	8.956.987,23	0,00	141.764.410,68	240.606.164,51	287.082.924,11	6.077.517,50	293.160.441,61	-52.554.277,10	2.799.848.352,33
2067	45.232.163,55	44.422.985,28	8.857.844,20	0,00	139.152.463,11	237.665.456,14	283.905.262,95	6.071.431,35	289.976.694,30	-52.311.238,16	2.747.537.114,17
2068	45.280.578,47	44.487.349,37	8.852.354,13	0,00	136.552.594,57	235.172.876,54	283.729.298,99	6.077.930,00	289.807.228,99	-54.634.352,45	2.692.902.761,72
2069	45.212.145,76	44.295.892,23	8.757.289,38	0,00	133.837.267,26	232.102.594,63	280.682.352,08	6.068.744,40	286.751.096,48	-54.648.501,85	2.638.254.259,87
2070	45.270.688,76	44.243.210,40	8.690.708,48	0,00	131.121.236,72	229.325.844,36	278.548.348,85	6.076.602,52	284.624.951,37	-55.299.107,01	2.582.955.152,86
2071	45.240.124,75	44.171.450,71	8.641.464,91	0,00	128.372.871,10	226.425.911,47	276.970.029,24	6.072.499,97	283.042.529,21	-56.616.617,74	2.526.338.535,12
2072	45.238.646,92	44.134.197,12	8.599.164,05	0,00	125.559.025,20	223.531.033,29	275.614.232,32	6.072.301,60	281.686.533,92	-58.155.500,63	2.468.183.034,49
2073	45.213.229,06	43.975.680,29	8.503.572,18	0,00	122.668.696,81	220.361.178,34	272.550.390,37	6.068.889,81	278.619.280,18	-58.258.101,84	2.409.924.932,65
2074	45.265.684,95	44.061.843,16	8.502.818,30	0,00	119.773.269,15	217.603.615,56	272.526.227,61	6.075.930,87	278.602.158,48	-60.998.542,92	2.348.926.389,73
2075	45.206.884,08	43.918.677,72	8.422.703,13	0,00	116.741.641,57	214.289.906,50	269.958.433,62	6.068.038,13	276.026.471,75	-61.736.565,25	2.287.189.824,48
2076	45.260.564,57	44.009.745,80	8.421.829,39	0,00	113.673.334,28	211.365.474,04	269.930.429,02	6.075.243,57	276.005.672,59	-64.640.198,55	2.222.549.625,93
2077	45.213.339,70	43.942.956,15	8.373.872,35	0,00	110.460.716,41	207.990.884,61	268.393.344,53	6.068.904,66	274.462.249,19	-66.471.364,58	2.156.078.261,35
2078	45.223.317,04	43.915.101,04	8.326.840,98	0,00	107.157.089,59	204.622.348,65	266.885.928,72	6.070.243,90	272.956.172,62	-68.333.823,97	2.087.744.437,38
2079	45.199.394,70	43.815.864,38	8.254.957,63	0,00	103.760.898,54	201.031.115,25	264.581.975,46	6.067.032,85	270.649.008,31	-69.617.893,06	2.018.126.544,32
2080	45.225.750,34	43.884.389,79	8.250.029,46	0,00	100.300.889,25	197.661.058,84	264.424.021,04	6.070.570,52	270.494.591,56	-72.833.532,72	1.945.293.011,60

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2081	45.164.109,01	43.777.141,84	8.186.508,52	0,00	96.681.062,68	193.808.822,05	262.388.093,54	6.062.296,51	268.450.390,05	-74.641.568,00	1.870.651.443,60
2082	45.194.025,74	43.722.346,07	8.117.772,23	0,00	92.971.376,75	190.005.520,79	260.185.007,31	6.066.312,18	266.251.319,49	-76.245.798,70	1.794.405.644,90
2083	45.189.859,96	43.705.463,09	8.079.066,84	0,00	89.181.960,55	186.156.350,44	258.944.449,98	6.065.753,01	265.010.202,99	-78.853.852,55	1.715.551.792,35
2084	45.186.331,11	43.675.090,76	8.035.582,15	0,00	85.262.924,08	182.159.928,10	257.550.710,02	6.065.279,34	263.615.989,36	-81.456.061,26	1.634.095.731,09
2085	45.179.977,73	43.699.266,74	8.022.226,04	0,00	81.214.557,84	178.116.028,35	257.122.629,55	6.064.426,54	263.187.056,09	-85.071.027,74	1.549.024.703,35
2086	45.143.353,35	43.736.189,23	8.026.319,89	0,00	76.986.527,76	173.892.390,23	257.253.842,78	6.059.510,52	263.313.353,30	-89.420.963,07	1.459.603.740,28
2087	45.120.645,98	43.679.550,54	7.982.206,44	0,00	72.542.305,89	169.324.708,85	255.839.949,87	6.056.462,55	261.896.412,42	-92.571.703,57	1.367.032.036,71
2088	45.162.170,97	43.693.435,25	7.954.641,69	0,00	67.941.492,22	164.751.740,13	254.956.464,56	6.062.036,37	261.018.500,93	-96.266.760,80	1.270.765.275,91
2089	45.166.296,43	43.736.570,19	7.955.307,95	0,00	63.157.034,21	160.015.208,78	254.977.818,86	6.062.590,12	261.040.408,98	-101.025.200,20	1.169.740.075,71
2090	45.150.633,54	43.642.546,16	7.897.081,18	0,00	58.136.081,76	154.826.342,64	253.111.576,27	6.060.487,72	259.172.063,99	-104.345.721,35	1.065.394.354,36
2091	45.185.408,80	43.611.884,67	7.856.081,56	0,00	52.950.099,41	149.603.474,44	251.797.485,91	6.065.155,54	257.862.641,45	-108.259.167,01	957.135.187,35
2092	45.225.678,87	43.711.585,83	7.880.516,09	0,00	47.569.618,81	144.387.399,60	252.580.643,79	6.070.560,92	258.651.204,71	-114.263.805,11	842.871.382,24
2093	45.183.325,52	43.590.140,10	7.823.890,56	0,00	41.890.707,70	138.488.063,88	250.765.723,00	6.064.875,91	256.830.598,91	-118.342.535,03	724.528.847,21
2094	45.210.791,81	43.628.505,86	7.826.137,64	0,00	36.009.083,71	132.674.519,02	250.837.744,82	6.068.562,66	256.906.307,48	-124.231.788,46	600.297.058,75
2095	45.183.007,71	43.611.131,06	7.818.953,86	0,00	29.834.763,82	126.447.856,45	250.607.495,66	6.064.833,25	256.672.328,91	-130.224.472,46	470.072.586,29
2096	45.178.141,20	43.575.985,93	7.797.722,82	0,00	23.362.607,54	119.914.457,49	249.927.013,57	6.064.180,03	255.991.193,60	-136.076.736,11	333.995.850,18
2097	45.200.642,84	43.509.786,72	7.754.075,85	0,00	16.599.593,75	113.064.099,16	248.528.072,26	6.067.200,38	254.595.272,64	-141.531.173,48	192.464.676,70
2098	45.229.432,46	43.558.383,10	7.766.705,96	0,00	9.565.494,43	106.120.015,95	248.932.883,23	6.071.064,76	255.003.947,99	-148.883.932,04	43.580.744,66
2099	45.200.279,60	43.465.894,03	7.728.971,29	0,00	2.165.963,01	98.561.107,93	247.723.438,91	6.067.151,62	253.790.590,53	-155.229.482,60	0,00
2100	45.239.706,54	43.569.816,31	7.767.467,50	0,00	0,00	96.576.990,35	248.957.291,71	6.072.443,83	255.029.735,54	-158.452.745,19	0,00
2101	45.203.174,40	43.520.422,11	7.754.345,49	0,00	0,00	96.477.942,00	248.536.714,42	6.067.540,19	254.604.254,61	-158.126.312,61	0,00
2102	45.224.480,50	43.521.349,90	7.748.767,02	0,00	0,00	96.494.597,42	248.357.917,21	6.070.400,07	254.428.317,28	-157.933.719,86	0,00
2103	45.232.908,51	43.495.372,25	7.733.984,13	0,00	0,00	96.462.264,89	247.884.106,89	6.071.531,34	253.955.638,23	-157.493.373,34	0,00

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	153.446.407,54	39.812.519,75	6.135.814,13	0,00	11.854.989,01	211.249.730,43	196.660.709,31	6.984.385,82	203.645.095,13	7.604.635,30	246.135.601,30
2024	193.978.056,63	40.211.032,54	6.366.307,17	0,00	12.232.939,38	252.788.335,72	204.048.306,78	6.941.774,26	210.990.081,04	41.798.254,68	287.933.855,98
2025	233.705.532,62	40.866.421,54	6.872.330,03	0,00	14.310.312,64	295.754.596,83	220.266.988,25	6.794.270,55	227.061.258,80	68.693.338,03	356.627.194,01
2026	237.761.014,79	41.400.847,47	7.276.406,82	0,00	17.724.371,54	304.162.640,62	233.218.167,37	6.688.594,76	239.906.762,13	64.255.878,49	420.883.072,50
2027	242.464.098,91	41.734.549,45	7.482.659,33	0,00	20.917.888,70	312.599.196,39	239.828.824,70	6.667.388,78	246.496.213,48	66.102.982,91	486.986.055,41
2028	247.000.980,28	42.084.815,09	7.721.867,50	0,00	24.203.206,95	321.010.869,82	247.495.753,09	6.624.504,19	254.120.257,28	66.890.612,54	553.876.667,95
2029	251.614.791,27	42.414.797,64	7.928.713,23	0,00	27.527.670,40	329.485.972,54	254.125.424,06	6.591.653,89	260.717.077,95	68.768.894,59	622.645.562,54
2030	255.995.200,11	42.795.991,95	8.206.728,79	0,00	30.945.484,46	337.943.405,31	263.036.179,01	6.528.359,84	269.564.538,85	68.378.866,46	691.024.429,00
2031	260.486.262,76	43.112.050,39	8.441.753,99	0,00	34.343.914,12	346.383.981,26	270.569.038,18	6.479.498,89	277.048.537,07	69.335.444,19	760.359.873,19
2032	264.957.388,57	43.413.338,65	8.664.286,75	0,00	37.789.885,70	354.824.899,67	277.701.498,45	6.428.037,48	284.129.535,93	70.695.363,74	831.055.236,93
2033	269.454.253,89	43.753.222,36	8.959.820,74	0,00	41.303.445,28	363.470.742,27	287.173.741,58	6.379.933,40	293.553.674,98	69.917.067,29	900.972.304,22
2034	274.221.790,77	43.956.874,13	9.084.091,71	0,00	44.778.323,52	372.041.080,13	291.156.785,59	6.367.134,31	297.523.919,90	74.517.160,23	975.489.464,45
2035	278.885.727,46	44.160.634,67	9.241.535,89	0,00	48.481.826,38	380.769.724,40	296.203.073,45	6.340.822,15	302.543.895,60	78.225.828,80	1.053.715.293,25
2036	283.588.778,18	44.348.978,08	9.374.107,31	0,00	52.369.650,07	389.681.513,64	300.452.157,41	6.319.611,82	306.771.769,23	82.909.744,41	1.136.625.037,66
2037	288.151.747,66	44.569.889,46	9.579.965,17	0,00	56.490.264,37	398.791.866,66	307.050.165,85	6.280.130,02	313.330.295,87	85.461.570,79	1.222.086.608,45
2038	292.712.550,84	44.800.929,56	9.773.178,82	0,00	60.737.704,44	408.024.363,66	313.242.911,00	6.240.365,66	319.483.276,66	88.541.087,00	1.310.627.695,45
2039	297.253.403,96	44.972.669,16	9.928.354,80	0,00	65.138.196,46	417.292.624,38	318.216.500,11	6.197.999,12	324.414.499,23	92.878.125,15	1.403.505.820,60
2040	302.026.576,11	45.104.114,51	10.021.364,23	0,00	69.754.239,28	426.906.294,13	321.197.571,43	6.185.935,06	327.383.506,49	99.522.787,64	1.503.028.608,24
2041	306.793.793,97	45.218.296,91	10.100.699,60	0,00	74.700.521,83	436.813.312,31	323.740.371,93	6.173.094,36	329.913.466,29	106.899.846,02	1.609.928.454,26
2042	311.554.017,56	45.298.301,98	10.118.803,60	0,00	80.013.444,18	446.984.567,32	324.320.628,06	6.159.341,35	330.479.969,41	116.504.597,91	1.726.433.052,17
2043	316.221.778,60	45.384.556,61	10.211.457,38	0,00	85.803.722,69	457.621.515,28	327.290.300,50	6.133.528,02	333.423.828,52	124.197.686,76	1.850.630.738,93
2044	316.097.606,42	45.518.452,99	10.292.819,79	0,00	91.976.347,72	463.885.226,92	329.898.070,05	6.117.331,65	336.015.401,70	127.869.825,22	1.978.500.564,15
2045	315.811.023,20	45.499.838,10	10.343.549,41	0,00	98.331.478,04	469.985.888,75	331.524.019,46	6.079.951,23	337.603.970,69	132.381.918,06	2.110.882.482,21
2046	315.759.252,66	45.498.247,30	10.326.481,65	0,00	104.910.859,37	476.494.840,98	330.976.975,85	6.073.198,55	337.050.174,40	139.444.666,58	2.250.327.148,79
2047	315.765.310,07	45.429.321,89	10.250.991,37	0,00	111.841.259,29	483.286.882,62	328.557.415,77	6.073.988,65	334.631.404,42	148.655.478,20	2.398.982.626,99
2048	315.824.542,05	45.437.235,81	10.186.857,02	0,00	119.229.436,56	490.678.071,44	326.501.827,69	6.081.714,56	332.583.542,25	158.094.529,19	2.557.077.156,18
2049	315.821.389,96	45.310.789,42	10.077.663,02	0,00	127.086.734,66	498.296.577,06	323.002.019,72	6.081.303,42	329.083.323,14	169.213.253,92	2.726.290.410,10
2050	315.839.899,59	45.371.390,19	10.045.304,33	0,00	135.496.633,38	506.753.227,49	321.964.882,32	6.083.717,72	328.048.600,04	178.704.627,45	2.904.995.037,55
2051	315.826.699,71	45.229.756,96	9.921.252,54	0,00	144.378.253,37	515.355.962,58	317.988.863,40	6.081.995,99	324.070.859,39	191.285.103,19	3.096.280.140,74

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2052	315.881.115,33	45.246.939,62	9.857.443,54	0,00	153.885.122,99	524.870.621,48	315.943.703,21	6.089.093,68	322.032.796,89	202.837.824,59	3.299.117.965,33
2053	315.820.985,08	45.144.921,03	9.761.101,56	0,00	163.966.162,88	534.693.170,55	312.855.819,19	6.081.250,61	318.937.069,80	215.756.100,75	3.514.874.066,08
2054	315.840.077,24	45.280.053,21	9.762.850,16	0,00	174.689.241,08	545.572.221,69	312.911.864,06	6.083.740,89	318.995.604,95	226.576.616,74	3.741.450.682,82
2055	315.749.402,57	45.180.253,71	9.681.637,32	0,00	185.950.098,94	556.561.392,54	310.308.888,44	6.071.913,76	316.380.802,20	240.180.590,34	3.981.631.273,16
2056	315.777.653,98	45.329.986,56	9.691.532,05	0,00	197.887.074,28	568.686.246,87	310.626.027,09	6.075.598,72	316.701.625,81	251.984.621,06	4.233.615.894,22
2057	46.511.832,11	45.192.039,35	9.588.355,62	0,00	210.410.709,94	311.702.937,02	307.319.090,48	6.066.760,71	313.385.851,19	-1.682.914,17	4.231.932.980,05
2058	46.526.788,99	45.314.128,05	9.595.577,53	0,00	210.327.069,11	311.763.563,68	307.550.561,94	6.068.711,61	313.619.273,55	-1.855.709,87	4.230.077.270,18
2059	46.494.627,52	45.189.101,12	9.496.531,67	0,00	210.234.840,33	311.415.100,64	304.376.014,91	6.064.516,63	310.440.531,54	974.569,10	4.231.051.839,28
2060	46.549.670,89	45.179.015,27	9.432.047,90	0,00	210.283.276,41	311.444.010,47	302.309.227,64	6.071.696,20	308.380.923,84	3.063.086,63	4.234.114.925,91
2061	46.548.147,72	44.950.603,00	9.281.526,07	0,00	210.435.511,82	311.215.788,61	297.484.809,87	6.071.497,53	303.556.307,40	7.659.481,21	4.241.774.407,12
2062	46.602.184,00	44.928.197,88	9.219.956,88	0,00	210.816.188,03	311.566.526,79	295.511.438,51	6.078.545,74	301.589.984,25	9.976.542,54	4.251.750.949,66
2063	46.579.964,47	44.697.285,13	9.082.400,45	0,00	211.312.022,20	311.671.672,25	291.102.578,67	6.075.647,54	297.178.226,21	14.493.446,04	4.266.244.395,70
2064	46.652.227,94	44.693.024,87	9.030.908,70	0,00	212.032.346,47	312.408.507,98	289.452.202,03	6.085.073,21	295.537.275,24	16.871.232,74	4.283.115.628,44
2065	46.612.541,25	44.628.402,33	8.985.638,21	0,00	212.870.846,73	313.097.428,52	288.001.224,66	6.079.896,69	294.081.121,35	19.016.307,17	4.302.131.935,61
2066	46.594.300,84	44.607.261,22	8.956.987,23	0,00	213.815.957,20	313.974.506,49	287.082.924,11	6.077.517,50	293.160.441,61	20.814.064,88	4.322.946.000,49
2067	46.547.640,34	44.422.985,28	8.857.844,20	0,00	214.850.416,22	314.678.886,04	283.905.262,95	6.071.431,35	289.976.694,30	24.702.191,74	4.347.648.192,23
2068	46.597.463,31	44.487.349,37	8.852.354,13	0,00	216.078.115,15	316.015.281,96	283.729.298,99	6.077.930,00	289.807.228,99	26.208.052,97	4.373.856.245,20
2069	46.527.040,38	44.295.892,23	8.757.289,38	0,00	217.380.655,39	316.960.877,38	280.682.352,08	6.068.744,40	286.751.096,48	30.209.780,90	4.404.066.026,10
2070	46.587.285,97	44.243.210,40	8.690.708,48	0,00	218.882.081,50	318.403.286,35	278.548.348,85	6.076.602,52	284.624.951,37	33.778.334,98	4.437.844.361,08
2071	46.555.833,07	44.171.450,71	8.641.464,91	0,00	220.560.864,75	319.929.613,44	276.970.029,24	6.072.499,97	283.042.529,21	36.887.084,23	4.474.731.445,31
2072	46.554.312,27	44.134.197,12	8.599.164,05	0,00	222.394.152,83	321.681.826,27	275.614.232,32	6.072.301,60	281.686.533,92	39.995.292,35	4.514.726.737,66
2073	46.528.155,18	43.975.680,29	8.503.572,18	0,00	224.381.918,86	323.389.326,51	272.550.390,37	6.068.889,81	278.619.280,18	44.770.046,33	4.559.496.783,99
2074	46.582.136,64	44.061.843,16	8.502.818,30	0,00	226.606.990,16	325.753.788,26	272.526.227,61	6.075.930,87	278.602.158,48	47.151.629,78	4.606.648.413,77
2075	46.521.625,67	43.918.677,72	8.422.703,13	0,00	228.950.426,16	327.813.432,68	269.958.433,62	6.068.038,13	276.026.471,75	51.786.960,93	4.658.435.374,70
2076	46.576.867,34	44.009.745,80	8.421.829,39	0,00	231.524.238,12	330.532.680,65	269.930.429,02	6.075.243,57	276.005.672,59	54.527.008,06	4.712.962.382,76
2077	46.528.269,04	43.942.956,15	8.373.872,35	0,00	234.234.230,42	333.079.327,96	268.393.344,53	6.068.904,66	274.462.249,19	58.617.078,77	4.771.579.461,53
2078	46.538.536,55	43.915.101,04	8.326.840,98	0,00	237.147.499,24	335.927.977,81	266.885.928,72	6.070.243,90	272.956.172,62	62.971.805,19	4.834.551.266,72
2079	46.513.918,48	43.815.864,38	8.254.957,63	0,00	240.277.197,96	338.861.938,45	264.581.975,46	6.067.032,85	270.649.008,31	68.212.930,14	4.902.764.196,86
2080	46.541.040,62	43.884.389,79	8.250.029,46	0,00	243.667.380,58	342.342.840,45	264.424.021,04	6.070.570,52	270.494.591,56	71.848.248,89	4.974.612.445,75

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2081	46.477.606,58	43.777.141,84	8.186.508,52	0,00	247.238.238,55	345.679.495,49	262.388.093,54	6.062.296,51	268.450.390,05	77.229.105,44	5.051.841.551,19
2082	46.508.393,38	43.722.346,07	8.117.772,23	0,00	251.076.525,09	349.425.036,77	260.185.007,31	6.066.312,18	266.251.319,49	83.173.717,28	5.135.015.268,47
2083	46.504.106,44	43.705.463,09	8.079.066,84	0,00	255.210.258,84	353.498.895,21	258.944.449,98	6.065.753,01	265.010.202,99	88.488.692,22	5.223.503.960,69
2084	46.500.474,97	43.675.090,76	8.035.582,15	0,00	259.608.146,85	357.819.294,73	257.550.710,02	6.065.279,34	263.615.989,36	94.203.305,37	5.317.707.266,06
2085	46.493.936,82	43.699.266,74	8.022.226,04	0,00	264.290.051,12	362.505.480,72	257.122.629,55	6.064.426,54	263.187.056,09	99.318.424,63	5.417.025.690,69
2086	46.456.247,30	43.736.189,23	8.026.319,89	0,00	269.226.176,83	367.444.933,25	257.253.842,78	6.059.510,52	263.313.353,30	104.131.579,95	5.521.157.270,64
2087	46.432.879,53	43.679.550,54	7.982.206,44	0,00	274.401.516,35	372.496.152,86	255.839.949,87	6.056.462,55	261.896.412,42	110.599.740,44	5.631.757.011,08
2088	46.475.612,18	43.693.435,25	7.954.641,69	0,00	279.898.323,45	378.022.012,57	254.956.464,56	6.062.036,37	261.018.500,93	117.003.511,64	5.748.760.522,72
2089	46.479.857,62	43.736.570,19	7.955.307,95	0,00	285.713.397,98	383.885.133,74	254.977.818,86	6.062.590,12	261.040.408,98	122.844.724,76	5.871.605.247,48
2090	46.463.739,21	43.642.546,16	7.897.081,18	0,00	291.818.780,80	389.822.147,35	253.111.576,27	6.060.487,72	259.172.063,99	130.650.083,36	6.002.255.330,84
2091	46.499.525,84	43.611.884,67	7.856.081,56	0,00	298.312.089,94	396.279.582,01	251.797.485,91	6.065.155,54	257.862.641,45	138.416.940,56	6.140.672.271,40
2092	46.540.967,07	43.711.585,83	7.880.516,09	0,00	305.191.411,89	403.324.480,88	252.580.643,79	6.070.560,92	258.651.204,71	144.673.276,17	6.285.345.547,57
2093	46.497.381,97	43.590.140,10	7.823.890,56	0,00	312.381.673,71	410.293.086,34	250.765.723,00	6.064.875,91	256.830.598,91	153.462.487,43	6.438.808.035,00
2094	46.525.647,05	43.628.505,86	7.826.137,64	0,00	320.008.759,34	417.989.049,89	250.837.744,82	6.068.562,66	256.906.307,48	161.082.742,41	6.599.890.777,41
2095	46.497.054,91	43.611.131,06	7.818.953,86	0,00	328.014.571,64	425.941.711,47	250.607.495,66	6.064.833,25	256.672.328,91	169.269.382,56	6.769.160.159,97
2096	46.492.046,87	43.575.985,93	7.797.722,82	0,00	336.427.259,95	434.293.015,57	249.927.013,57	6.064.180,03	255.991.193,60	178.301.821,97	6.947.461.981,94
2097	46.515.202,92	43.509.786,72	7.754.075,85	0,00	345.288.860,50	443.067.925,99	248.528.072,26	6.067.200,38	254.595.272,64	188.472.653,35	7.135.934.635,29
2098	46.544.829,83	43.558.383,10	7.766.705,96	0,00	354.655.951,37	452.525.870,26	248.932.883,23	6.071.064,76	255.003.947,99	197.521.922,27	7.333.456.557,56
2099	46.514.829,12	43.465.894,03	7.728.971,29	0,00	364.472.790,91	462.182.485,35	247.723.438,91	6.067.151,62	253.790.590,53	208.391.894,82	7.541.848.452,38
2100	46.555.402,71	43.569.816,31	7.767.467,50	0,00	374.829.868,08	472.722.554,60	248.957.291,71	6.072.443,83	255.029.735,54	217.692.819,06	7.759.541.271,44
2101	46.517.808,11	43.520.422,11	7.754.345,49	0,00	385.649.201,19	483.441.776,90	248.536.714,42	6.067.540,19	254.604.254,61	228.837.522,29	7.988.378.793,73
2102	46.539.733,85	43.521.349,90	7.748.767,02	0,00	397.022.426,05	494.832.276,82	248.357.917,21	6.070.400,07	254.428.317,28	240.403.959,54	8.228.782.753,27
2103	46.548.406,97	43.495.372,25	7.733.984,13	0,00	408.970.502,84	506.748.266,19	247.884.106,89	6.071.531,34	253.955.638,23	252.792.627,96	8.481.575.381,23

24 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Na Avaliação Atuarial de 2022 apurou-se que a Duração do Passivo foi de 15,66 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MTP nº 1.837/2022 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,67%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 2 dos últimos 5 anos.

Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,30 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro totaliza 4,97% e foi utilizada nesse estudo.

Tomando por base os fluxos atuariais projetos no presente cálculo apurou-se que a Duração do Passivo para 2023 é de 15,60 anos.

25 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Aturiais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio. No quadro seguinte, verifica-se a principal alteração ocorrida diz respeito à variação da massa de segurados, sobretudo no que diz respeito aos aumentos das folhas de salários e benefícios.

Conta/Alteração	Valores (R\$)
Provisão em 31/12/2021	2.634.431.251,89
Variação da massa de segurados	578.757.299,61
Variação da Taxa de Juros	47.026.307,22
Variação na Tábua de Mortalidade	101.371.011,03
Outros	416.202.456,74
Provisão em 31/12/2022	3.777.788.326,49



26 ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	RP 2000/AT 2000 (20% Desg.)		ALVARO VINDAS	Idade	RP 2000/AT 2000 (20% Desg.)		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0	0,0014352	0	56	0,0042	0,0024024	0,0024164
1	0,000637	0,000604	0	57	0,004693	0,002624	0,0027104
2	0,00043	0,0003136	0	58	0,005273	0,0028624	0,003045
3	0,000357	0,000232	0	59	0,005945	0,0031256	0,0034265
4	0,000278	0,0001856	0	60	0,006747	0,0034216	0,0038612
5	0,000255	0,0001512	0	61	0,007676	0,0037592	0,0043561
6	0,000244	0,0001248	0	62	0,008757	0,0041448	0,0049203
7	0,000234	0,0001048	0	63	0,010012	0,0045856	0,0055629
8	0,000216	0,0001048	0	64	0,01128	0,0050776	0,0062951
9	0,000209	0,0001072	0	65	0,012737	0,0056136	0,0071281
10	0,000212	0,000112	0	66	0,014409	0,0061872	0,0080794
11	0,000219	0,0001184	0	67	0,016075	0,0067928	0,0091609
12	0,000228	0,0001264	0	68	0,017871	0,0074304	0,0103929
13	0,00024	0,000136	0	69	0,019802	0,0081304	0,0117964
14	0,000254	0,0001464	0	70	0,022206	0,008932	0,0133945
15	0,000269	0,0001576	0,0004025	71	0,02457	0,0098712	0,0152138
16	0,000284	0,0001696	0,0004011	72	0,027281	0,0109872	0,0172865
17	0,000301	0,0001824	0,0004004	73	0,030387	0,0123128	0,0196462
18	0,000316	0,0001952	0,000399	74	0,0339	0,0138608	0,0223328
19	0,000331	0,000208	0,0003983	75	0,037834	0,0156408	0,0253925
20	0,000345	0,0002216	0,0003983	76	0,042169	0,01766	0,0288764
21	0,000357	0,0002352	0,0003983	77	0,046906	0,019928	0,0328433
22	0,000366	0,0002496	0,0003983	78	0,052123	0,0224592	0,0387597
23	0,000373	0,000264	0,000399	79	0,057927	0,0252896	0,0425026
24	0,000376	0,0002792	0,0004004	80	0,064368	0,028464	0,0483588
25	0,000376	0,0002936	0,0004025	81	0,072041	0,032024	0,0550256
26	0,000378	0,000308	0,0004053	82	0,080486	0,0360136	0,0626171
27	0,000382	0,0003224	0,0004081	83	0,089718	0,04048	0,07126
28	0,000393	0,0003352	0,0004123	84	0,099779	0,045492	0,0811013
29	0,000412	0,000348	0,0004172	85	0,110757	0,0511256	0,0922635
30	0,000444	0,00036	0,0004235	86	0,122797	0,057452	0,105063
31	0,000499	0,0003704	0,0004305	87	0,136043	0,0645456	0,119588
32	0,000562	0,0003808	0,0004396	88	0,15059	0,0724456	0,1361255
33	0,000631	0,0003904	0,0004501	89	0,16642	0,0810456	0,1549541
34	0,000702	0,0004	0,000462	90	0,183408	0,0902072	0,1763916
35	0,000773	0,000412	0,0004767	91	0,199769	0,0997864	0
36	0,000841	0,0004272	0,0004928	92	0,216605	0,1096432	0
37	0,000904	0,0004464	0,0005124	93	0,233662	0,1196416	0
38	0,000964	0,000472	0,0005348	94	0,250693	0,1296632	0
39	0,001021	0,000504	0,0005607	95	0,267491	0,1395936	0
40	0,001079	0,0005416	0,0005908	96	0,283905	0,1493176	0
41	0,001142	0,0005856	0,0006251	97	0,299852	0,1587224	0
42	0,001215	0,0006368	0,0006643	98	0,315296	0,1682696	0
43	0,001299	0,0006944	0,0007098	99	0,330207	0,1784216	0
44	0,001397	0,00076	0,0007616	100	0,344556	0,1896408	0

Tábuas Biométricas

Idade	RP 2000/AT 2000 (20% Desg.)		ALVARO VINDAS	Idade	RP 2000/AT 2000 (20% Desg.)		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
45	0,001508	0,0008344	0,0008218	101	0,358628	0,202388	0
46	0,001616	0,0009184	0,0008897	102	0,371685	0,2171248	0
47	0,001734	0,0010136	0,0009681	103	0,38304	0,2343144	0
48	0,00186	0,00112	0,0010577	104	0,392003	0,2544184	0
49	0,001995	0,0012384	0,0011599	105	0,397886	0,2778984	0
50	0,002138	0,001368	0,0012761	106	0,40000	0,305216	0
51	0,002449	0,0015104	0,0014098	107	0,40000	0,3368336	0
52	0,002667	0,0016632	0,0015617	108	0,40000	0,3732128	0
53	0,002916	0,0018288	0,0017353	109	0,40000	0,414816	0
54	0,003196	0,0020056	0,0019334	110	0,40000	0,4621048	0
55	0,003624	0,0021968	0,0021623	111	0,40000	0,5155416	0

27 ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

28 ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às



características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).



HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).



PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma



suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.